



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL
Seção II

ANO XXVII - N.º 2

QUARTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 1972

BRASÍLIA - DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO DA ATA DA 2.ª SESSÃO, EM 4 DE ABRIL DE 1972

1 — ABERTURA

2 — EXPEDIENTE LIDO

2.1 — Ofícios

Do Presidente do Supremo Tribunal Federal

— N.º 2/72-P/MC, de 27 de março do corrente ano, encaminhando cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário n.º 72.374, do Estado do Espírito Santo, que declarou a inconstitucionalidade dos arts. 20, 21, 23 e 25 da Lei n.º 2.311/67, daquele Estado;

— N.º 3/72-P/MC, de março do corrente ano, encaminhando cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação n.º 840, do Estado de Minas Gerais, que declarou a inconstitucionalidade do § 2.º do art. 117 da Constituição de Minas Gerais e o art. 4.º, da Lei n.º 4.506, de 5-7-67, daquele Estado;

— N.º 4/72-P/MC, de março do corrente ano, encaminhando cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação 851, do Estado de Mato Grosso, que declarou a inconstitucionalidade do art. 197, da Emenda n.º 1, à Constituição daquele Estado.

— Do 1.º-Secretário da Câmara dos Deputados

— N.º 626, de 30-11-71, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 81/71 (n.º 433-E/71, na Casa de origem), que estabelece regime de gratificação ao pessoal à disposição do FUNRURAL, e dá outras providências (Projeto enviado à sanção em 30-11-71);

— N.º 633, de 30-11-71, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 63/71 (n.º 292-E/71, na Casa de origem), que define a Política Nacional do Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas, e dá outras providências (Projeto enviado à sanção em 30-11-71);

— N.º 634, de 30-11-71, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1/71 (n.º 2.278-E/70, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 7.º do Decreto-lei n.º 43, de 18-11-66, que cria o Instituto Nacional do Cinema, torna da exclusiva competência da União a censura de filmes, estende aos pagamentos do exterior de filmes adquiridos a preços fixos o disposto no art. 45, da Lei n.º 4.131, de 3-9-62,

prorroga por 6 meses dispositivos da legislação sobre a exibição de filmes nacionais, e dá outras providências (Projeto enviado à sanção em 30 de novembro de 1971).

2.2 — Aviso

— Do Ministro dos Transportes

— n.º 89/GM, de 17 de março de 1972, comunicando a realização da solenidade de entrega ao trânsito público da Rodovia BR-476, trecho São Mateus do Sul — União da Vitória, em União da Vitória, no Estado do Paraná, no dia 7 de março.

2.3 — Expediente recebido

Lista n.º 2, de 1972

2.4 — Prestação do compromisso regimental e posse do Senador José Augusto.

2.5 — Comunicação

Do Senador José Augusto, referente à filiação partidária e nome parlamentar.

2.6 — Indicações

Dos Líderes da ARENA e MDB, relativa aos nomes dos Senadores que integrarão as Comissões Permanentes da Casa.

2.7 — Fala da Presidência

Referente ao arquivamento de requerimentos apresentados na legislatura anterior.

2.8 — Discursos do Expediente

SENADOR NELSON CARNEIRO, como Líder do MDB — Mensagem do Presidente da República encaminhando ao Congresso Nacional projeto de emenda à Constituição, estabelecendo que sejam indiretas as eleições para Governadores e Vice-Governadores de Estado em 1974.

SENADOR EURICO REZENDE, como Líder da Maioria — Eleições indiretas para Governadores e Vice-Governadores de Estado em 1974.

SENADOR JOSÉ AUGUSTO — Homenagem póstuma ao ex-Senador Milton Campos.

2.9 — Comunicações

— Do Líder da ARENA e da Maioria, sobre a indicação dos Senadores que exercerão, cumulativamente, as Vice-Lideranças do Partido e da Maioria no Senado.



EXPEDIENTE
SERVIÇO GRAFICO DO SENADO FEDERAL

EVANDRO MENDES VIANA
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES
Superintendente

PAULO AURÉLIO QUINTELLA
Chefe da Divisão Administrativa

ÉLIO BUANI
Chefe da Divisão Industrial

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 20,00
Ano	Cr\$ 40,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 40,00
Ano	Cr\$ 80,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido
de Cr\$ 0,02)

Tiragem: 15.000 exemplares

— Do Líder da Minoria, sobre a indicação dos Senadores que exercerão as funções de Vice-Líderes do Movimento Democrático Brasileiro.

— Do Líder da Minoria, referente a missão no exterior que vem sendo desempenhada pelo Senador Ruy Carneiro.

3 — ORDEM DO DIA

Votação, em 1.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 66, de 1971, de autoria do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário-mínimo profissional do Contador e Técnico de Contabilidade. **Rejeitado**, após falar em no encaminhamento de sua votação os Srs. Ruy Santos, Franco Montoro e Nelson Carneiro. **Ao Arquivo**.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1970, de autoria do Senador Lino de Mattos, que dispõe sobre o registro de jornalista autônomo, e dá outras providências. **Rejeitado**, após falar em no encaminhamento de sua votação os Srs. Ruy Santos e Nelson Carneiro. **Ao arquivo**.

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1971, que aprova as contas do Presi-

dente da República, relativas ao exercício de 1962. **Aprovado**, à Comissão de Redação.

4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR FRANCO MONTORO — Considerações sobre projeto de emenda à Constituição, estabelecendo que sejam indiretas as eleições para Governadores e Vice-Governadores de Estado em 1974.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Apelo aos membros da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados, no sentido da ultimação do estudo sobre o Projeto de Lei do Senado n.º 33, de 1971, que revoga o "Exame de Ordem", instituído pela Lei n.º 4.215, de 1963.

SENADOR LEANDRO MACIEL — Registro da promoção a General-de-Exército, do General Walter Menezes Paes.

5 — Designação da Ordem do Dia da próxima sessão. Encerramento.

6 — Atos do Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas. Demonstração da Conta "Receita e Despesa" e "Balancete do Ativo e Passivo" do Instituto de Previdência dos Congressistas.

É lido o seguinte

**EXPEDIENTE
OFÍCIOS**

DO SR. PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

— N.º 2/72-P/MC, de 27 de março do corrente ano, encaminhando cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos do Recurso Extraordinário número 72.374, do Estado do Espírito Santo, que declarou a constitucionalidade dos arts. 20, 21, 23 e 25 da Lei n.º 2.311/67, daquele Estado;

— N.º 3/72-P/MC, de março do corrente ano, encaminhando cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da

**ATA DA 2.ª SESSÃO
EM 4 DE ABRIL DE 1972**

**2.ª Sessão Legislativa Ordinária
da 7.ª Legislatura**

**PRESIDÊNCIA DOS SRS. PETRÔNIO
PORTELLA E CARLOS LINDENBERG.**

As 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — José Guiomard — Flávio Brito — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Clodomir Millet — Petrônio Portella — Helvídio Nunes — Waldemar Alcântara — Duarte Filho — João Cleofas — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcanti — Augusto Fran-

co — Leandro Maciel — Lourival Baptista — Antônio Fernandes — Heitor Dias — Ruy Santos — Carlos Lindenber — Eurico Rezende — João Calmon — Vasconcelos Torres — Benjamin Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Magalhães Pinto — Carvalho Pinto — Orlando Zancaner — Benedito Ferreira — Emival Caiado — Osires Teixeira — Fernando Corrêa — Filinto Müller — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Ney Braga — Daniel Krieger — Guido Mondin.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A lista de presença acusa o comparecimento de 44 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a Sessão.

O Sr. 1.º-Secretário procederá à leitura do expediente.

Representação n.º 840, do Estado de Minas Gerais, que declarou a inconstitucionalidade do § 2.º do art. 117 da Constituição de Minas Gerais e o art. 4.º, da Lei n.º 4.506, de 5-7-67, daquele Estado;

— N.º 4/72-P/MC, de março do corrente ano, encaminhando cópias das notas taquigráficas e do acórdão proferido pelo Supremo Tribunal Federal nos autos da Representação 851, do Estado de Mato Grosso, que declarou a inconstitucionalidade do art. 197, da Emenda n.º 1, à Constituição daquele Estado.

DO SR. 1.º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

— N.º 626, de 30-11-71, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 81/71 (n.º 433-E/71, na Casa de origem), que estabelece regime de gratificação ao pessoal à disposição do FUNRURAL e dá outras providências (Projeto enviado à sanção em 30-11-71);

— N.º 633, de 30-11-71, comunicando a aprovação das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 63/71 (n.º 292-E/71, na Casa de origem), que define a Política Nacional do Cooperativismo, institui o regime jurídico das sociedades cooperativas e dá outras providências (Projeto enviado à sanção em 30-11-71);

— N.º 634, de 30-11-71, comunicando a aprovação da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 1/71 (n.º 2.278-E/70, na Casa de origem), que dá nova redação ao art. 7.º do Decreto-lei n.º 43, de 18-11-66, que cria o Instituto Nacional do Cinema, torna da exclusiva competência da União a censura de filmes, estende aos pagamentos do exterior de filmes adquiridos a preços fixos o disposto no art. 45, da Lei n.º 4.131, de 3-9-62, prorroga por 6 meses dispositivos da legislação sobre a exibição de filmes nacionais e dá outras providências (Projeto enviado à sanção em 30 de novembro de 1971).

AVISO

DO SR. MINISTRO DOS TRANSPORTES

— N.º 89/GM, de 17 de março de 1972, comunicando a realização da solenidade de entrega ao trânsito público da Rodovia BR-476, trecho São Mateus do Sul—União da Vitória, em União da Vitória, no Estado do Paraná, no dia 7 de março.

EXPEDIENTE RECEBIDO

**LISTA N.º 2, DE 1972
EM 4 DE ABRIL DE 1972**

Comunicação de eleição e posse:

- da Mesa Executiva da Câmara Municipal de Macapá, AP;
- da Comissão Executiva da Câmara Municipal de Mamanguape, PB;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Mascote, BA;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Curvelo, MG;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rio Acima, MG;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Corinto, MG;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frutal, MG;
- da Mesa da Câmara Municipal de Mirassol, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de São Paulo, SP;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guarei, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Araraquara, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de São Carlos, SP;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icém, SP;
- da Mesa da Câmara Municipal de Santa Helena, PR;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santo Amaro da Imperatriz, SC;
- da Mesa da Câmara Municipal de Imbituba, SC;
- da Mesa da Câmara Municipal de Lages, SC;
- da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Pindorama de Goiás, GO.

Manifestações favoráveis a emendas aprovadas ao Estatuto dos Militares:

- do Deputado Estadual Nestor Nascimento, Assembléia Legislativa da Guanabara, GB;
- do Prefeito Municipal de Tupi Paulista, SP;
- do Prefeito Municipal de Irapuru, SP;
- do Prefeito Municipal de Monte Castelo, SP;
- do Presidente da Câmara Municipal de Lucélia, SP;
- do Secretário do Prefeito de Ourinhos, SP;
- do Prefeito Municipal de Monte Castelo, SP;
- do Prefeito Municipal de São João do Pau Dalho, SP;

- do Presidente da Câmara Municipal de Inúbia Paulista, SP;
- do Presidente da Câmara Municipal de São João do Pau Dalho, SP;
- do Presidente da Câmara Municipal de Panorama, SP;
- do Prefeito Municipal de Jaborandi, SP;
- do Vice-Presidente da Câmara Municipal de Araraquara, SP;

Diversos:

- da Câmara Municipal de Amélia Rodrigues, BA, solicitando a necessidade de se alterar a Constituição do País, na parte relativa à eleição do Presidente da República, e permitir a sua reeleição;
- da Câmara Municipal de Itabuna, BA, para que seja prorrogado o mandato do atual Presidente da República;
- do Chefe da Seção de Documentação do Departamento de Administração Geral, do Estado da Bahia, agradecendo o envio de dois volumes do livro "Diretrizes e Bases para o Ensino", editados pelo Serviço Gráfico do Senado Federal;
- do Prof. Mário Geraldini, do Departamento de Geografia do Centro Pedagógico de Dourados, MG, solicitando seja desenvolvida junto ao Ministério do Trabalho, uma atuação mais eficiente, como justificativa da necessidade de regularização da profissão de Geógrafos;
- do Presidente do Sindicato Rural de Cabo Verde, MG, apresentando sugestões visando modificar aspectos negativos do Estatuto do Trabalhador Rural;
- do Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, SP, apresentando parecer daquela Casa, solicitando a necessidade de se alterar a Constituição, permitindo a reeleição do atual Presidente da República;
- da Câmara Municipal de Sorocaba, SP, encaminhando Moção no sentido de que seja alterada a Constituição do País, objetivando a reeleição do atual Presidente da República;
- da Câmara Municipal de Quatá, SP, solicitando seja aprovado o projeto de lei de autoria do Senador Vasconcellos Tôrres, permitindo a contagem do tempo de serviço do vereador não remunerado, como exercício de mandato para efeito de aposentadoria;
- da Câmara Municipal de Guaratinguetá, SP, solicitando seja aprovado projeto do Senador

- Vasconcelos Tôrres, considerando como serviço relevante o exercício de vereador não remunerado para efeito de contagem de tempo para aposentadoria;
- da Câmara Municipal de Avaré, SP, solicitando aprovação do projeto do Senador Vasconcellos Tôrres, que estende a contagem do tempo de mandato não remunerado de vereador, para efeito de aposentadoria;
 - da Câmara Municipal de São Manuel, SP, solicitando seja modificada a Constituição na parte relativa à eleição do Presidente da República, visando a sua reeleição;
 - da Câmara Municipal de Piedade, solicitando seja modificada a Constituição do País, na parte relativa à eleição do Presidente da República, visando permitir a reeleição do atual Presidente General Emílio Garrastazú Médici, para um novo período presidencial;
 - da Câmara Municipal de Bento de Abreu, solicitando seja alterada a Constituição do Brasil, possibilitando ao atual Presidente da República a sua reeleição;
 - da Câmara Municipal de Santo André, SP, solicitando seja modificada a Constituição do Brasil, no sentido de que seja permitida a reeleição do atual Presidente da República, General Emílio Médici;
 - da Câmara Municipal de Praia Grande, SP, encaminhando cópia de requerimento do Presidente daquela Casa, solicitando seja alterada a Constituição do Brasil, no sentido de ser permitida a reeleição do atual Presidente da República;
 - da Associação Comercial e Industrial de Araras, SP, encaminhando memorial no qual solicita seja estendida a jurisdição da Junta de Conciliação e Julgamento de Limeira, SP, às cidades de Araras e Leme, naquele Estado;
 - da Associação dos Municípios do Noroeste Paranaense, de Paraná, PR, apresentando sugestão no sentido de que seja modificada a Constituição do Brasil, permitindo a reeleição do atual Presidente da República.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Encontra-se na Casa do Dr. JOSÉ AUGUSTO FERREIRA FILHO convocado para preencher a vaga ocorrida, na representação do Estado de Minas Gerais, em virtude do falecimento do Sr. Senador Milton Campos.

O diploma de S. Ex.^a foi encaminhado à Mesa e será publicado de

acordo com o disposto no Regimento Interno.

É o seguinte

"TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais emite, a favor do Sr. José Augusto Ferreira Filho este Diploma de Suplente de Senador considerando que na eleição de 15 de novembro de 1966, o diplomado, na legenda da ARENA, obteve 979.631 votos.

Belo Horizonte, 28 de dezembro de 1966. — Perolino R. Lima Corrêa, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Para comporem a Comissão que deverá introduzir Sua Excelência no Plenário, a fim de prestar o compromisso regimental, designo os Senhores Senadores Filinto Müller e Nelson Carneiro.

Acompanhado da Comissão designada dá entrada no Plenário o Sr. José Augusto Ferreira Filho, que presta o seguinte compromisso regimental:

"Prometo guardar a Constituição Federal e as leis do País, desempenhar fiel e lealmente o mandato de Senador que o povo me conferiu e sustentar a união, a integridade e a independência do Brasil". (Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.^º-Secretário.

É lida a seguinte
Em 4 de Abril de 1972
Senhor Presidente,

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, à vista do disposto no art. 7.^º do Regimento Interno, que, assumindo nesta data a representação do Estado de Minas Gerais, adotarei o nome parlamentar abaixo consignado e integrarei a bancada da Aliança Renovadora Nacional.

Atenciosas saudações. — José Augusto Ferreira Filho. — Nome Parlamentar: José Augusto.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Sobre a mesa indicações que vão ser lidas pelo Sr. 1.^º-Secretário.

São lidas as seguintes

4 de abril de 1972

Senhor Presidente

No exercício das atribuições que me são conferidas pelo art. 65 do Regimento Interno do Senado Federal e em cumprimento do disposto no art. 85 do referido Regimento, tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência as indicações nominais dos titulares e suplentes que, como representantes da Aliança Renovadora

Nacional, integrarão as Comissões Permanentes desta Casa.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — Filinto Müller, Líder da Aliança Renovadora Nacional.

COMISSÃO DE AGRICULTURA

Titulares

- 1 — Paulo Guerra
- 2 — Mattos Leão
- 3 — Flávio Brito
- 4 — Daniel Krieger
- 5 — Antônio Fernandes
- 6 — Vasconcelos Tôrres

Suplentes

- 1 — Tarso Dutra
- 2 — João Cleofas
- 3 — Fernando Corrêa

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

Titulares

- 1 — Waldemar Alcântara
- 2 — Benedito Ferreira
- 3 — José Guiomard
- 4 — Dinarte Mariz
- 5 — Wilson Campos
- 6 — José Esteves

Suplentes

- 1 — Saldanha Derzi
- 2 — Osires Teixeira
- 3 — Lourenço Baptista

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titulares

- 1 — Daniel Krieger
- 2 — Accioly Filho
- 3 — José Augusto
- 4 — Wilson Gonçalves
- 5 — Gustavo Capanema
- 6 — José Lindoso
- 7 — José Sarney
- 8 — Emíval Caiado
- 9 — Hélio Vítor Nunes
- 10 — Antônio Carlos
- 11 — Heitor Dias
- 12 — Eurico Rezende
- 13 — Ruy Santos

Suplentes

- 1 — Orlando Zancaner
- 2 — Carvalho Pinto
- 3 — Arnon de Mello
- 4 — Vasconcelos Tôrres
- 5 — João Carmon
- 6 — Mattos Leão

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Titulares

- 1 — Cattete Pinheiro
- 2 — Eurico Rezende
- 3 — Antônio Fernandes
- 4 — Benedito Ferreira
- 5 — Osires Teixeira
- 6 — Fernando Corrêa
- 7 — Saldanha Derzi
- 8 — Dinarte Mariz
- 9 — Heitor Dias
- 10 — Emíval Caiado

Suplentes
 1 — Paulo Tôrres
 2 — Filinto Müller
 3 — Luiz Cavalcante
 4 — Waldemar Alcântara
 5 — José Lindoso

COMISSÃO DE ECONOMIA**Titulares**

- 1 — Magalhães Pinto
- 2 — Vasconcelos Torres
- 3 — Wilson Campos
- 4 — Jessé Freire
- 5 — Augusto Franco
- 6 — Orlando Zancaner
- 7 — Paulo Guerra
- 8 — Milton Cabral
- 9 — Helvídio Nunes
- 10 — Luiz Cavalcante

Suplentes

- 1 — Domicílio Gondim
- 2 — José Augusto
- 3 — Geraldo Mesquita
- 4 — Flávio Brito
- 5 — Leandro Maciel

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA**Titulares**

- 1 — Gustavo Capanema
- 2 — João Calmon
- 3 — Tarso Dutra
- 4 — Geraldo Mesquita
- 5 — Milton Trindade
- 6 — Cattete Pinheiro

Suplentes

- 1 — Arnon de Mello
- 2 — Helvídio Nunes
- 3 — José Sarney

COMISSÃO DE FINANÇAS**Titulares**

- 1 — João Cleofas
- 2 — Virgílio Távora
- 3 — Carvalho Pinto
- 4 — Wilson Gonçalves
- 5 — Mattos Leão
- 6 — Jessé Freire
- 7 — Tarso Dutra
- 8 — Celso Ramos
- 9 — Lourival Baptista
- 10 — Saldanha Derzi
- 11 — Geraldo Mesquita
- 12 — Alexandre Costa
- 13 — Fausto Castelo-Branco
- 14 — Ruy Santos

Suplentes

- 1 — Cattete Pinheiro
- 2 — Flávio Brito
- 3 — Daniel Krieger
- 4 — Eurico Rezende
- 5 — Antônio Carlos
- 6 — Milton Trindade
- 7 — Dinarte Mariz
- 8 — Emival Caiado

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL**Titulares**

- 1 — Heitor Dias
- 2 — Domicílio Gondim
- 3 — Paulo Tôrres
- 4 — Benedito Ferreira

Suplentes
 5 — Eurico Rezende
 6 — Orlando Zancaner

Suplentes
 1 — José Estêvés
 2 — Wilson Campos
 3 — Accioly Filho

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA**Titulares**

- 1 — Arnon de Mello
- 2 — Luiz Cavalcante
- 3 — Milton Trindade
- 4 — Domicílio Gondim
- 5 — Orlando Zancaner
- 6 — Leandro Maciel

Suplentes

- 1 — Paulo Guerra
- 2 — Antônio Fernandes
- 3 — José Guiomard

COMISSÃO DE REDAÇÃO**Titulares**

- 1 — Antônio Carlos
- 2 — José Lindoso
- 3 — Filinto Müller
- 4 — José Augusto

Suplentes

- 1 — Cattete Pinheiro
- 2 — Wilson Gonçalves

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES**Titulares**

- 1 — Carvalho Pinto
- 2 — Wilson Gonçalves
- 3 — Filinto Müller
- 4 — Fernando Corrêa
- 5 — Antônio Carlos
- 6 — Arnon de Mello
- 7 — Magalhães Pinto
- 8 — Saldanha Derzi
- 9 — Accioly Filho
- 10 — José Sarney
- 11 — Lourival Baptista
- 12 — João Calmon

Suplentes

- 1 — Milton Cabral
- 2 — Fausto Castelo-Branco
- 3 — Augusto Franco
- 4 — José Lindoso
- 5 — Ruy Santos
- 6 — Cattete Pinheiro
- 7 — Jessé Freire
- 8 — Virgílio Távora

COMISSÃO DE SAÚDE**Titulares**

- 1 — Fernando Corrêa
- 2 — Fausto Castelo-Branco
- 3 — Cattete Pinheiro
- 4 — Lourival Baptista
- 5 — Ruy Santos
- 6 — Waldemar Alcântara

Suplentes

- 1 — Saldanha Derzi
- 2 — Wilson Campos
- 3 — Celso Ramos

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Titulares

- 1 — Paulo Tôrres
- 2 — José Lindoso
- 3 — Virgílio Távora
- 4 — José Guiomard
- 5 — Flávio Britto
- 6 — Vasconcelos Torres

Suplentes

- 1 — Milton Trindade
- 2 — Alexandre Costa
- 3 — Orlando Zancaner

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL**Titulares**

- 1 — Tarso Dutra
- 2 — Augusto Franco
- 3 — Celso Ramos
- 4 — Osires Teixeira
- 5 — Heitor Dias
- 6 — Jessé Freire

Suplentes

- 1 — Magalhães Pinto
- 2 — Gustavo Capanema
- 3 — Paulo Guerra

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS**Titulares**

- 1 — Leandro Maciel
- 2 — Alexandre Costa
- 3 — Luiz Cavalcante
- 4 — Milton Cabral
- 5 — Geraldo Mesquita
- 6 — José Esteves

Suplentes

- 1 — Dinarte Mariz
- 2 — Benedito Ferreira
- 3 — Virgílio Távora

Sr. Presidente:

Nos têmos do artigo 85 do Regimento Interno, tenho a honra de indicar a Vossa Excelência os nomes dos Senadores do MDB para o desempenho das funções de Titulares e de Suplentes nas Comissões Permanentes, desta Casa.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1972.
 — Nelson Carneiro, Líder do MDB.

COMISSÃO DE REDAÇÃO

Titular — Senador Danton Jobim
Suplente — Senador Adalberto Sena

COMISSÃO DE AGRICULTURA

Titular — Senador Amaral Peixoto
Suplente — Senador Adalberto Sena

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

Titular — Senador Adalberto Sena
Suplente — Senador Franco Montoro

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Titular — Senador Benjamin Faria
Suplente — Senador Adalberto Sena

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL

Titular — Senador Franco Montoro
Suplente — Senador Danton Jobim

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA

Titular — Senador Benjamin Faria
Suplente — Senador Danton Jobim

COMISSÃO DE SAÚDE

Titular — Senador Adalberto Sena
Suplente — Senador Benjamin Faria

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL

Titular — Senador Benjamin Faria
Suplente — Senador Amaral Peixoto

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Titular — Senador Amaral Peixoto
Suplente — Senador Benjamin Faria

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS

Titular — Senador Danton Jobim
Suplente — Senador Benjamin Faria

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL

Titular — Senador Adalberto Sena
Suplente — Senador Nelson Carneiro

COMISSÃO DE ECONOMIA

Titular — Senador Amaral Peixoto
Suplente — Senador Franco Montoro

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Titular — Senador Nelson Carneiro
Suplente — Senador Franco Montoro

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES

Titulares — Senador Franco Montoro, Senador Danton Jobim e Senador Nelson Carneiro.

Suplente — Senador Amaral Peixoto

COMISSÃO DE FINANÇAS

Titulares — Senador Danton Jobim, Senador Amaral Peixoto e Senador Franco Montoro.

Suplente — Senador Nelson Carneiro

Sala das Sessões, 31 de março de 1972. — Nelson Carneiro, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — A Presidência determinou o arquivamento de requerimentos apresentados na legislatura anterior, uns, tendo em vista não terem sido renovados pelos autores, conforme deter-

minava o § 1º do art. 213 do Regimento Interno então em vigor, e, outros, por terem perdido a oportunidade.

A relação dos referidos requerimentos será publicada.

É a seguinte

REQUERIMENTOS ARQUIVADOS

I — Requerimentos de Informações que, não tendo sido despachados pela Presidência, não foram renovados pelos autores, conforme o disposto no § 1º do art. 213 do Regimento Interno do Senado então em vigor.

N.º 303/65 — Destinatário: Banco do Brasil — Autor: Atílio Fontana.

N.º 533/68 — Destinatário: Banco Central da República — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 577/68 — Destinatário: Presidência da República — Autor: Aarão Steinbruch.

N.º 596/68 — Destinatário: Ministério do Trabalho e Previdência Social — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 624/68 — Destinatário: Ministério do Trabalho e Previdência Social — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 665/68 — Destinatário: Ministério da Fazenda — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 728/68 — Destinatário: Ministério da Marinha — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 734/68 — Destinatário: Banco Central da República — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 735/68 — Destinatário: Conselho Nacional de Abastecimento e Cia. Brasileira de Alimentos — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 739/68 — Destinatário: Ministério da Educação e Cultura — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º /68 — Destinatário: Ministério do Trabalho e Previdência Social — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 746/68 — Destinatário: Ministério dos Transportes — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 749/68 — Destinatário: Ministério dos Transportes — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 1.015/68 — Destinatário: Ministério das Minas e Energia — Autor: Leandro Maciel.

N.º 1.140/68 — Destinatário: Ministério da Agricultura — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 1.145/68 — Destinatário: Ministério das Minas e Energia — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 1.150/68 — Destinatário: Ministério da Saúde — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 1.203/68 — Destinatário: Ministério da Fazenda — Autor: Mário Martins.

N.º 1.293/68 — Destinatário: Ministério da Justiça — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 1.391/68 — Destinatário: Ministério da Fazenda — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 1.400/68 — Destinatário: Ministério da Fazenda — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 1.608/68 — Destinatário: Superintendência Nacional do Abastecimento — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 1.697/68 — Destinatário: Ministério dos Transportes — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 1.698/68 — Destinatário: Ministério do Interior — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 1.699/68 — Destinatário: Ministério do Trabalho e Previdência Social — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 1.700/68 — Destinatário: Ministério dos Transportes — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 1.701/68 — Destinatário: Ministério da Educação e Cultura — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 1.702/68 — Destinatário: Ministério da Saúde — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 1.703/68 — Destinatário: Ministério dos Transportes — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 1.704/68 — Destinatário: Ministério dos Transportes — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 1.705/68 — Destinatário: Ministério das Relações Exteriores — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 32/70 — Destinatário: Ministério da Indústria e do Comércio — Autor: Lino de Mattos.

N.º 33/70 — Destinatário: Ministério da Indústria e do Comércio — Autor: Lino de Mattos.

N.º 34/70 — Destinatário: Ministério da Agricultura — Autor: Lino de Mattos.

N.º 79/70 — Destinatário: Ministério da Fazenda — Autor: José Ermírio.

II — Por haverem perdido a oportunidade.

N.º 935/67 — Assunto: Transcrição nos Anais — Autor: Marcelo de Alencar.

N.º 297/68 — Assunto: Transcrição nos Anais — Autor: Arnon de Mello.

N.º 1.012/68 — Assunto: Voto de congratulações — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 46/69 — Assunto: Voto de congratulações — Autor: Vasconcelos Torres.

N.º 60/69 — Assunto: Convocação de Ministro de Estado — Autor: José Ermírio.

N.º 25/70 — Assunto: Transcrição nos Anais — Autor: Lino de Mattos.

N.º 27/70 — Assunto: Informações ao Ministério da Indústria e do Comércio — Autor: Lino de Mattos.

N.º 49/70 — Convocação de Ministro do Estado — Autor: Flávio Brito.

N.º 51/70 — Assunto: Criação de Comissão Especial — Autor: José Ernário.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro, como Líder.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Como Líder. Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, na formosa oração com que ontem brindou esta Casa, o eminente Líder da Maioria recordou os cegos e os surdos da Escritura. Com a fidalguia habitual, o nobre Senador Filinto Müller não se dirigiu a nenhum de nós, nem a seus ilustres companheiros da Aliança Renovadora Nacional, nem à modesta representação do Movimento Democrático Brasileiro.

Vinte e quatro horas transcorridas, no honroso convívio das mais credenciadas figuras da vida pública do país, estamos todos, no ambiente de meditação deste novo plenário, não querendo ver, não querendo ouvir, uma realidade que cada dia se torna mais nítida diante de nossos olhos e cada vez grita mais alto em nossos ouvidos: — a sistemática e paulatina destruição da classe política, até que se extinga o último representante daquela geração que Otávio Mangabeira chamou de "sacrificada" e os cronistas identificariam no futuro como a "geração mal-sinada".

Na minuciosa exposição com que iniciou os trabalhos do Senado, na sessão de ontem, demorou-se V. Ex.^a, Sr. Presidente, no relacionar os esforços para dotar esta Casa, e consequentemente também o Congresso Nacional, de melhores elementos de pesquisa e informação. Estou certo que a clarividência de V. Ex.^a, entre os novos serviços, incluiu uma seção encarregada de levantar, para exame e julgamento dos que vierem depois, a vida pública de cada um de nós, que será tudo quanto restará em breve da contribuição que cada um de nós trouxe, maior ou menor, ao país. Receio, porém, que o cérebro eletrônico concluirá que, sobre malsinada, somos também a "geração suicida", porque calou quando devia falar, porque obedeceu quando devia protestar, porque foi assistindo ao sacrifício, hoje de uns, amanhã de outros, sem perceber que não tardaria seu próprio dia.

Olho essas bancadas, Sr. Presidente, e aqui vejo, encanecidos no serviço público, antigos ministros de Estado, governadores, líderes, parlamentares de sucessivas legislaturas, as maiores expressões do mundo político. Que destino os espera? O melhor que os aguarda é o de terminar os mandatos recebidos do povo, longe da família e

dos interesses. Somos todos muito velhos para aspirar a outra coisa além de uma lenta morte política. O que todos pensávamos que eram títulos passou a ser demérito. A experiência tem de ceder lugar à inexperiência. A autoridade política, resultado de décenios de serviços à coletividade, afasta a todos nós dos cargos de direção, em proveito das chamadas "lideranças novas", como se os condutores, em todas as carreiras, devessem ser frutos do improviso, aqui e em qualquer parte do mundo.

Se agitação há, a culpa é da classe política. Melhor será que o poder onipotente, ele só, descubra os novos valores, que a prática demonstra que nem sempre são valores, mas geralmente são novos, sem tradição e maturidade. Se há calma, então a classe política deve ser proscrita, para evitar a agitação.

O olfato oficial parece ter alergia a quem cheire a povo. E Vossas Excelências, Senhores Senadores, rescedem a povo. Há regras novas, que acabarão por ir removendo os obstáculos, a cada quatro, a cada oito anos.

Tudo isso estava diante de nossos olhos. Sr. Presidente, e não viamos. Tudo isso estava gritando em nossos ouvidos, e não ouviamos. Ou não queríamos ver e não queríamos ouvir.

Eis que aconteceu o milagre que, por ser o brasileiro de nossos tempos, não estava previsto nas velhas Escrituras, mas certamente figurará nas que estão sendo escritas. Já agora todos nós vemos, todos nós ouvimos. No momento em que o Sr. Presidente da República recepcionava aos parlamentares, augurando-lhes um ano de trabalhos e esforços, a Nação era surpreendida com a notícia de que se vedava, no texto constitucional outorgado pelos chefes militares, a fresta única pela qual se podia divisar, a distância, a prometida abertura democrática. Ninguém pode ter dúvida de que éste é o AI-6, com a agravante de que será o Congresso Nacional, por sua maioria, que o imporá ao povo brasileiro. E ninguém ignora que estará erguendo, com seu voto, a guilhotina que, na melhor hipótese, destruirá suas próprias e legítimas aspirações.

Se meditarmos, porém, um pouco, nós os ingênuos da Escritura, constataremos que tudo se fez calculada e metodicamente. Primeiro, a regulamentação da fidelidade, que pune com a perda do mandato, não só "quem se opuser às diretrizes legitimamente traçadas pelos órgãos de direção partidária", mas igualmente o correligionário que "deixar ou abster-se propositalmente de votar em deliberação partidária. Aí estão as duas alternativas. O direito de escolher o momento da saída. Ou amanhã, ao término do mandato. Ou hoje, como infiel.

Pautava o Sr. Presidente da República sua conduta política pelo respeito à Emenda Constitucional, cuja intocabilidade tantas vezes foi invocada dentro e fora desta Casa, para impedir se corrigissem textos que não exaltam ao Poder Legislativo, ainda tolerado, jamais querido. Eis que toma S. Ex.^a a iniciativa de pedir a alteração de um dispositivo, antes provisório, agora definitivo. A pedra comeca a rolar. Os que enchem a boca do povo temem o povo. Desde 1964, excluiu-se o povo das eleições presidenciais. Desde 1966, excluiu-se o povo das eleições estaduais. Não demorará que se exclua o povo das eleições municipais, de que aliás já não participa em numerosas comunas. Chegará o momento em que o povo será igualmente excluído da escolha dos que comporão os conselhos consultivos, ou que outro nome tenha, e a que serão submetidos, ou não, projetos para serem aprovados sem emendas. E o povo servirá apenas para ser levado pela propaganda a cores a aplaudir os dirigentes da ocasião. Já então não se ouvirão os aplausos da maioria parlamentar, nem as críticas da minoria. Escutar-se-á apenas o canto das ceifadeiras de trigo, o brado dos vaqueiros tangendo gado nos pantanais do Oeste, a voz dos tratores abrindo estradas na Amazônia. O País, Sr. Presidente, irá bem, mas o povo, esse, continuará mal.

Depois da advertência do honrado Líder da Maioria, ontem, abri os olhos e limpei os ouvidos. Na véspera das convenções partidárias, a alguns meses das já agora incertas eleições municipais, que também podem, quem sabe, quebrar "o clima de tranquilidade, de confiança e de trabalho", a que se refere a mensagem presidencial, o primeiro alvo da emenda constitucional, seria a destruição do partido oposicionista. Não há dúvida de que no momento inicial a iniciativa parecia contra nós, e isso até os cegos e surdos da Escritura logo perceberam. Esta era, com efeito, mais uma etapa na luta para destruir, definindo, o Movimento Democrático Brasileiro, dentro do esquema cuidadosamente montado e pacientemente executado, de que as fases imediatamente anteriores foram a conversão em minorias das maiorias oposicionistas em assembleias legislativas, o voto vinculado, a filiação antecipada, a instituição das sublegendas, a fidelidade partidária e a entrega da direção política dos Estados aos governadores, senhores da polícia, do fisco, das nomeações, e das fichas bancárias. Agora, os governadores poderão voltar a percorrer o interior, anuncianto que não pisarão as calçadas do Palácio, nos seis próximos anos, os que ousarem votar nos candidatos *emedebistas*, onde elas acaso ainda existirem. E depois os observadores desatentos ou apaixonados dirão que foi o povo

que abandonou os candidatos da Oposição.

Mas se não quisermos, Senhores Senadores, ser confundidos com os cegos e os surdos da Escritura, não nos iludamos. A destruição do MDB seguirá inevitavelmente a destruição da ARENA, porque, em última análise, a ordem vigente apenas tolera a classe política. E, na melhor hipótese, se terá tornado realidade o sonhado partido único, sentando e levantando a um aceno do líder, como nos países totalitários. Mas nele não terão assento os chamados "marchais da política", atingidos alguns pelos expurgos periódicos, e os demais transferidos para a inatividade, com os proventos do IPC.

Chegou o instante de indagar, Sr. Presidente, o que virá depois disso. Agora é preciso ter os olhos bem abertos, os ouvidos bem abertos. Desde ontem, na esteira da mensagem, corria um mar de notícias de mau preságio, agora que tudo pode acontecer, desde que começou a rolar a pedra plana inclinado abaixo.

Ouvi dito que a emenda constitucional se impunha em face dos acontecimentos de determinada unidade federativa. Mas, Sr. Presidente, onde provou pior a eleição indireta do que naquele Estado? Onde se encontra o governador escolhido em 1970 contra as forças políticas locais? Mas se novo problema, circunstancial, ali desgraçadamente ocorre, então, para debelar a crise circunscrita a uma parte, não se justifica que se atinja a estrutura do todo, que caminha desta forma, a passos largos, para ser uma República Unitária.

É possível que palavras tão claras não agradem aos que, tudo não obstante, não querem ver, aos que ainda não querem ouvir. Mas, dirigindo-me aos contemporâneos, estou incluindo, nos Anais da Casa, para o julgamento da posteridade, o pensamento de meu Partido.

Os que não crêem esquecem que Deus se vale de simbolismos para advertir aos homens, que fez mortais para que não se iludissem com o poder e a força. E só a eles teria passado despercebido que a atual sessão legislativa funcionaria em recintos mais belos, porém menos claros, e se iniciaria numa Sexta-Feira Santa, em meio à agonia do Senhor. A hora da Paixão não lembrava Edgar Allan Poe, mas Pôncio Pilatos. Aquela que lavou as mãos do sangue de um Justo. O justo de hoje, Sr. Presidente, é a democracia brasileira. (Muito bem!)

O SR. EURICO REZENDE — Peço a palavra como Líder, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Por solicitação do Líder Filinto Müller concedo a palavra ao nobre Senador Eurico Rezende, que falará em nome da Maioria.

O SR. EURICO REZENDE — (Como Líder. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, e percorrendo uma rápida digressão, desejo apresentar a V. Ex.^a e aos seus dedicados e eficientes companheiros de colegiado diretor a sinceridade das minhas homenagens e a espontaneidade da minha exaltação pelo belo presente que a Administração desta Casa, que tem como batonier V. Ex.^a, ofereceu não só ao Senado, mas principalmente a Brasília.

Realmente temos, hoje, aqui, no Planalto infinito, o mais belo plenário parlamentar do mundo, que não serve, como disse, tão somente a esta Casa do Congresso Nacional, mas principalmente a Brasília, objeto, já há muito tempo, da curiosidade fascinada do mundo inteiro, e que tem nesta bela ilha de arquitetura, lecionada tão exuberantemente neste plenário, mais um instrumento vigoroso de atração internacional.

Justamente porque o Congresso Nacional teve reiniciadas suas atividades na presente sessão legislativa numa sexta-feira santa, é que se redobram, em nossos corações e em nossa consciência, a certeza de que o Brasil, este Brasil grande dos nossos dias e maior ainda do nosso futuro, está cada vez mais próximo, senão mesmo na intimidade, da proteção e das bençãos de Deus Todo Poderoso.

Sr. Presidente, a honrada Bancada da oposição, estando, mais uma vez, num confronto amargo, em regime de contradição com o grande otimismo nacional, despetala sobre esta sessão inaugural a flor de uma amargura injustificada, cometendo, mais uma vez, como se outros tantos não bastassem, o erro palmar de somente, de tão somente desfraldar uma bandeira meramente política, voltando as costas inteiramente, num desafio, concessa venia censurável, para o portentoso desenvolvimento econômico. E as grandes clareiras do bem-estar social vêm caracterizando o resultado altamente produtivo e multiplicador da ação revolucionária instalada neste País em 1964, de modo irreversível, a princípio, no seu processo e, hoje e sempre, nas suas diretrizes filosóficas e ideológicas.

O eminentíssimo Senador Nelson Carneiro, que representa, nesta Casa, o Estado da Guanabara, altamente beneficiado por uma eleição indireta, insurge-se contra o exercício normal de uma atribuição presidencial qual seja a de propor ao Congresso Nacional uma emenda constitucional esculpindo, no elenco das Disposições Transitórias, a regra do veredito oblíquo até 1974, inclusive.

Sr. Presidente, em matéria de busca da pureza democrática, nenhum outro governo suplantou o ciclo revolucionário de 1964.

Antes, os partidos tinham seus donos, chegando-se — e esta é mazela de passado recente — a se constituírem diretórios municipais e diretórios estaduais, tão somente na elaboração de atas políticas, remetidas posteriormente à Justiça Eleitoral, sem que se auscultasse realmente a vontade dos filiados dos Partidos.

A organização partidária, hoje cifrada na eleição primária, expressa e recolhe, realmente, a vontade dos integrantes das nossas organizações partidárias.

A Lei de Inelegibilidade, retirando a oportunidade, na sua maioria, de funcionários do próprio Governo, em termos de administração direta e de administração descentralizada, demonstrou, de modo inequívoco, o propósito sadio do Governo retirar, de uma vez por todas, do processo eleitoral, a influência do poder político. E a fidelidade partidária, um instituto sério, visa, sobretudo, a par da organização da vida nacional — e a vida política nacional obviamente se baseia na organização partidária — fortalecer as organizações, fazendo com que os representantes do povo, que são também representantes dos partidos, não se afastem, sob pena de sanções rigorosas, da disciplina partidária.

Sr. Presidente, a eleição direta é uma invenção americana, é uma exceção no mundo, porque a regra geral é a eleição indireta. Nos países de civilização política mais adiantada, a eleição direta percorre os três estágios, isto é, os três graus da organização e da constituição das instituições políticas. Há uma diferença: é que a eleição direta é mais festiva — há o comício, há o alarido, há os entreveros, há a exuberância oratória; e a eleição indireta é mais solene — obedece a requintes de cerimônia.

Tanto a eleição direta como a eleição indireta são um processo democrático. Admitir-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que a eleição indireta é uma degradação, como querem uns, ou uma afirmação antidemocrática, como querem outros, significa verdadeira delinquência verbal pois quer dizer sobretudo injuriar os representantes do povo, entendendo que eles não têm capacidade política, discernimento moral para escolher os titulares do Poder Executivo. (Muito bem!)

Onde, Sr. Presidente, poderemos encontrar, na doutrina política, qualquer argumento válido para combater o processo oblíquo de eleições de governador? Se arriarmos todas as bibliotecas daqueles países a que me referi, de civilização política mais adiantada no mundo, iremos encontrar e ler as maiores críticas, as maiores condenações ao processo direto de eleições. A maioria jurídica, a maio-

ria política, o mundo político mais adiantado exalta, adota e defende o processo de eleição indireta.

Ademais, Sr. Presidente, o eminentíssimo Líder do MDB, Sr. Senador Nelson Carneiro, afirmou, ali, que a inspiração da medida presidencial ontem adotada, assentou as suas raízes na conjuntura do Estado do Paraná.

Ontem, estivemos na boa companhia de V. Ex.^a e de outros Membros do Congresso Nacional, em contato com o Sr. Presidente da República, e Sua Excelência, esclarecendo e justificando a sua decisão histórica, que qualificou de, em termos políticos, o passo mais importante do seu Governo, não fez a menor referência a qualquer motivação paranaense porventura presente às suas preocupações e ao seu exame. Disse o honrado Chefe da Nação, que governa não com arbitrio mas colegiadamente, que as informações ministradas pelos órgãos próprios de informação e de segurança do Governo realizaram no seu espírito a conveniência de cumprir, mais uma vez, um dever patriótico para com a Nação brasileira. Esta idéia vem amadurecendo em seu espírito já há muito tempo, e a partir de janeiro, segundo me disse hoje o Sr. Ministro da Justiça, Sua Excelência o Sr. Presidente da República, assessorado, como disse, pelos órgãos de informações e de segurança do Governo, deu esse passo, conforme entende S. Ex.^a, em benefício da tranquilidade social e em obsequio do desenvolvimento econômico deste País, deste País que Deus fez tão grande para que seus filhos não cometam nem a imprudência nem a injustiça de torná-lo pequeno.

Sr. Presidente, a observação, a experiência e, mais do que a observação e a experiência, a estatística demonstram que o progresso maior do Brasil, tanto em termos de União como em termos de Estado, foi alcançado após a adoção do regime de eleição indireta para Presidente da República e para Governadores de Estado.

O Sr. José Esteves — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. EURICO REZENDE — Ouço V. Ex.^a

O Sr. José Esteves — Senador Eurico Rezende, V. Ex.^a está dando à Casa autêntica aula, verdadeira lição de democracia, em que pese o combate que se faz às eleições indiretas. Desde que iniciei minha vida pública sempre entendi que a escolha de candidatos a Governadores de Estado e a Presidente da República fora feita à mercê dos interesses das cúpulas partidárias. O eleitor aquele que deveria de fato escolher, ficava diante das alternativas: ou votava em Juscelino Kubitscheck, no Brigadeiro Eduardo Gomes ou, então, em Adhemar de

Barros, candidatos escolhidos pelas convenções, onde meia dúzia de partidários que constituíam o colégio, o diretório fazia essas escolhas. Nobre Senador Eurico Rezende, nesta oportunidade desejamos manifestar nossa inteira solidariedade, nossa convicção de que a providências adotada pelo Senhor Presidente da República realmente visa continuar a situação de tranquilidade em que vivemos em todo o País. Portanto, estou solidário com as palavras, tão brilhantemente pronunciadas por V. Ex.^a nesta Casa.

O SR. EURICO REZENDE — Agradeço a valiosa contribuição do aparte de V. Ex.^a e procurarei, não com a palha das palavras, mas com a prova popular, obviamente a matéria-prima da nossa vida pública, procurarei demonstrar que o realejo, aqui e ali há tanto tempo exibido e operado a toda carga nas duas Casas do Congresso Nacional, no sentido de que a Revolução, com as suas medidas legais e constitucionais, procura afastar o povo brasileiro do processo eleitoral, merece, de há muito cair em cacos pelo chão de uma improcedência mórbida.

É uma balela, Sr. Presidente, é uma monotonia que deve desaparecer, para que a honrada Oposição se identifique realmente com o verdadeiro sentimento nacional.

O nobre Senador Nelson Carneiro, nessa mesma sinfonia de repetição, alega que é propósito da Revolução discrionar o povo da escolha de seus representantes. Mas, Sr. Presidente, de 1964 até aqui muitas eleições diretas se verificaram, em sufrágio universal e secreto, bastando citadas as safras de Senadores e Deputados federais. Verificaram-se eleições diretas, voto majoritário. E o que observamos é que, ao passo de cada pregação oposicionista nesse sentido, vem aumentando consideravelmente a representação governista no Senado e na Câmara dos Deputados.

A estatística demonstra que nesta Casa é de muito mais de 2/3, prova que a ARENA, graças à motivação do grande Governo de conquistas redentoras da Revolução, o povo nos perfila com a sua solidariedade, com o seu aplauso, com o vigor da sua colaboração e do seu reconhecimento maciço.

Nas Assembléias Legislativas, cuja drenagem se faz também pelo voto direto e secreto, em média a ARENA possui 70% dos representantes. De igual modo, a portentosa geografia do Brasil oferece essa mesma média com relação a prefeitos municipais e a vereadores de nossas comunas.

Então, não se deve, não se pode impunemente praticar a injustiça de acusar o Governo da Revolução, que tem infringido tão copiosas e tão inflacionárias derrotas à honrada Opo-

sião, que teima tão-somente em abordar assuntos políticos. Se adotou, transitoriamente, o processo de eleição indireta, não tenha o MDB a vaidade, que seria inautêntica, que seria falsa, de admitir que a Revolução receie seus arroubos e suas ameaças.

Sr. Presidente, a emenda constitucional proposta — e surgiu de inspiração séria, porque colhida de órgãos governamentais criados por lei deste Congresso — veio para servir ao Brasil. Será aprovada, não porque seja um AI-6. E não seria demais, Sr. Presidente, que fosse até o AI-7, ou que viesse o AI-8, porque — esta, outra verdade — o Brasil experimenta o desenvolvimento econômico graças ao regime que adotou.

A Revolução está-se preparando para restabelecer a plenitude do regime democrático. Estamos, é certo, vivendo ainda um período de sacrifício, pela amputação de nossas atribuições. Mas, esse período de sacrifício vive também o Poder Executivo e o Poder Judiciário, cada um renunciando a um pouco de si em benefício do primado daquilo que deve ser o bem-estar do nosso povo: o desenvolvimento do País, deste País que já conquistou, depois da confiança ilimitada do povo brasileiro, o respeito internacional e que tem suas fronteiras econômicas distendidas pela Ásia e pela Europa, através da implantação de agências do Banco do Brasil, da colocação dos seus títulos cambiais, merecendo, até mesmo da parte da imprensa esquerdistas da Europa, a advertência ao mundo de que o Brasil marcha, estugantemente, para se converter numa grande potência em condições de, em futuro próximo, ter perspectivas competitivas com os Estados Unidos, a Alemanha e outros países de civilização econômica, política e social mais adiantada.

Ora, Sr. Presidente, é sabido, é reconhecido, sob pena de desonestidade mental, que tanto a eleição direta como a indireta é um processo democrático. Trata-se, então, de uma opção e o Governo do Presidente Médici e nós do Congresso Nacional, vale dizer o povo brasileiro, adotamos transitoriamente a opção da eleição indireta.

Com estas palavras, Sr. Presidente, queremos aqui fazer um apelo ao honrado Senador Nelson Carneiro e a todos os seus companheiros de bancada, e que todos eles estejam num regime de vassos comunicantes por todo o Brasil, continuem a nos ajudar a ganhar eleições, no momento em que S. Ex.^a vem adotando sistematicamente e desfraldando uma bandeira de meras reivindicações políticas que em nada, absolutamente nada, ajuda ao Brasil.

A Revolução é juiz da conveniência de medidas legais e de medidas constitucionais para a consolidação econômica definitiva deste País e tam-

bém, mais tarde, sem olharmos para os religiosos e para as folhinhas, da restauração democrática.

A Semana Santa, Sr. Presidente, inspirou o Presidente e inspirou a Revolução. E no ápice daquela celebração religiosa, a Sexta-feira da Paixão, foi um prenúncio da grande Aleluia deste País, que é nosso orgulho, que nos dá, a partir de 1964, a certeza, mil vezes bendita, de que estamos ajudando a construir a sua grandeza, o seu respeito e, sobretudo, o bem-estar do seu nobre e generoso povo. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Petrônio Portella) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Augusto.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — (Lê o seguinte discurso.) Senhor Presidente, Senhores Senadores, experimento, neste instante, duas fortes emoções: a primeira, por penetrar nesta Casa, servida sempre, em todas as legislaturas, pelas inteligências mais fulgurantes do meu País, pelos espíritos públicos mais atiliados e experientes, pelos homens que aqui chegam carregados de grandes somas de serviços a nossa coletividade, a seus Estados e ao Brasil; e a segunda, por uma dessas estranhas circunstâncias do destino, na obscuridade do meu nome, vir eu substituir não, mas apenas preencher a vaga deixada aqui por um dos maiores e melhores homens de Minas e do nosso País e que foi, sem dúvida, o saudoso Senador Milton Campos.

Aquele que há cinco anos, para suprema honra sua, participava de uma chapa — e Deus que penetra no recesso das consciências sabe que eu não aspirava a mais do que esta honra e que tudo faria que me estivesse ao alcance para evitar a triste circunstância — participava, repito, de uma chapa, a primeira de integração partidária arenista em Minas, destinada a reconduzir, mais uma vez, tranquilamente, a esta Casa o grande mineiro que tanto a abrillantou e que era por todos reconhecido como um dos varões mais ilustres e mais perfeitos já nascidos neste País, — vê-se, agora, Senhores, na contingência dolorosa de ter que preencher-lhe a vaga, para que se não desfalte a representação do meu Estado, sem entretanto, ter, de longe, sequer, a pretensão de substituí-lo, porque, em Minas, como na vida pública nacional, Milton Campos ocupará, sempre, um lugar de singular destaque.

Não há ninguém com qualquer parcela de responsabilidade na condução deste País que não esteja sinceramente deplorando a falta, o vazio impreenchível, que representa para a vida pública brasileira o desaparecimento do Senador Milton Campos que, em todos os momentos da História do Brasil nestes últimos trinta e cinco anos, deixa marca indelével de sua rica personalidade, quanto pobre era

de bens materiais, reto caráter, variada cultura, acendrado civismo, crença provada nas instituições democráticas.

Não há um mineiro sequer, Senhores, qualquer que haja sido no passado ou seja no presente sua filiação partidária que não sinta vivamente no coração a dor da perda do vulto eminentíssimo por todos irrestritamente admirado.

Todos dele nos recordaremos sempre como exemplo. Aqueles que, como eu, e que na primeira eleição para o governo do nosso Estado, após a redemocratização do País, não lhe havíamos sufragado o nome, jamais deixamos de o reconhecer impoluto. Só as injunções da política partidária — e os que nela militam podem entender o que afirmo — impediam que lhe dessemos apoio.

Na chefia do governo, porém, em época sumamente difícil, cumpriu fielmente o que anunciará na campanha eleitoral, culminando sua doutrina na magistral síntese do seu discurso de posse:

“Procuraremos promover um governo mais da lei do que dos homens, com a imprevisibilidade que assegure o clima de serenidade e confiança dentro do qual o exercício dos direitos não se embaraça pelo espírito de facção e antes se facilita pela certeza da justiça.”

Sua ação governativa logo se evidenciou pela moderação, pelo equilíbrio, pelo espírito de justiça, pela tolerância, pelo respeito ao direito dos adversários e pela isenção que, não poucas vezes, lhe acarretou restrições dos seus correligionários. Esforçou-se logo por imprimir o genuíno sentido democrático em sua reforma política e os métodos administrativos austeros foram implantados no mais autêntico liberalismo, visando ao desenvolvimento econômico lutando desesperadamente, como é notório, com escassos recursos financeiros.

Os que então dele politicamente divergiam eram unânimes em afirmar — aplaudindo-lhe o comportamento de chefe do governo — que se não fora a formação, o temperamento, o espírito de Milton Campos, isto é, suas sinceras convicções democráticas, fatos gravíssimos teriam ocorrido em Minas, num tempo de paixões exacerbadas e renhidas disputas no âmbito municipal.

O certo é que a afirmação lapidar — “Governo mais da lei do que dos homens” — de sentido tão nítido, calou fundo, permaneceu no espírito de todos indistintamente. Exerceu e exerce através do tempo ação saneadora e pode-se dizer mesmo que vem inspirando os governos que se lhe seguiram, pois em Minas, hoje, não há mais lugar para o arbitrio dos que ali ocupam o poder.

No exercício do governo do Estado, Milton Campos nos legou um acervo inumerável de lições, com força de verdadeiras parábolas, que serviram à época, servem à atualidade e servirão sempre como inspiração para resolver problemas que se nos defrontam.

É delas paradigmática o episódio, vezes sem conta narrado, da greve dos ferroviários em Divinópolis. Com uma simples frase, Milton Campos desarma uma situação dramática, desmonta um esquema laboriosamente construído pela subversão infiltrada entre os grevistas, evitando inúteis sacrifícios de pessoas e bens, restabelecendo a ordem e mantendo inabalado o princípio da autoridade. Aos que lhe sugeriam reprimisse a greve, enviando para ali a força policial, Milton Campos retorquia tranquilamente: — “Não seria melhor mandarmos o trem pagador?”

Esta simples interrogação continha uma doutrina e uma norma de conduta. O governo saiu fortalecido pelo reconhecimento de um direito que a Constituição assegurava e pela aplicação de um princípio de justiça. E nos legou sobretudo a lição: Ao invés da violência, que nada constrói, e que, por certo, geraria novas violências, a eliminação pronta, rápida e, sobretudo, justa, do pretexto ou mesmo da possível causa da greve, solução a questão, desanuviou o ambiente, para desapontamento dos que planejavam o clima da desordem, para continuar, naquela ferrovia, naquele departamento do governo, seus planos de subversão.

Encontraremos, sempre, nas palavras, nos gestos, nas atitudes e até nos silêncios da vida do Senador Milton Campos exemplos dignos, caminhos a seguir, quando procurarmos qualquer orientação para soluções de problemas ligados à vida pública e esses caminhos serão sempre os mais luminosos, porque traçados por um dos mais claros e mais generosos espíritos da espécie humana.

Enumerar todos os seus atributos é tarefa que precisa e vai ser feita mas que ainda demorará algum tempo. Dia a dia, surge mais um episódio ligado a sua pessoa ou a sua vida, contado, aqui, por um amigo ou correligionário, ali, por adversário político, mas todos convergindo para um foco único: a grandeza da alma, a honradez, o espírito público, a cultura, a inteligência e também a grande modestia que jamais fez ou permitiu que fizessem alarde de suas virtudes. Ao contrário, como dele já disseram, com propriedade, que parecia, pelo tom de voz, pelos gestos, pelo seu todo, como a pedir desculpas de ser tão bom quanto era.

E já que estamos no oitavo ano da Revolução, a examinar-lhe os efeitos benéficos na vida nacional e que a todo custo nos cumpre preservar,

ameaçada, em 64, pela desordem, pelo caos, que desaguaria na desintegração social, nas lutas fratricidas, na supressão total das liberdades públicas, e como tudo isso ficou conjurado com o movimento redentor das Forças Armadas, atendendo apelos da consciência cívica da Nação, não podemos nos esquecer da figura impar de Milton Campos, acedendo, prontamente, em fins de março de 64, em ocupar, no Governo Magalhães Pinto, em Minas Gerais, ao lado de José Maria de Alkmim e Afonso Arinos de Melo Franco, uma Secretaria sem Pasta para oferecer *urbi et orbi* a segurança da união de Minas em torno do seu Governador e pudesse o Estado marchar, como marchou, prontamente, em primeiro lugar, uno e coeso, para assegurar não apenas a Minas, mas a todo o Brasil, a certeza de que, no que dependesse de Minas, de seu Governo e de seu Povo, não seríamos conduzidos à escravidão da República Sindicalista, à supressão permanente dos direitos e garantias individuais, da propriedade e da família.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — Permite V. Ex.^a um aparte?

O Sr. JOSÉ AUGUSTO — Pois não.

O Sr. Vasconcelos Tôrres — A frase é velha mas, neste instante, quero repeti-la: "A vida continua." Mas a vida parlamentar sem Milton Campos será uma vida diferente, vazia. É uma vacuidade que sentimos, todos nós que convivemos com aquela figura de grandiosa estatura moral, com aquele que em sendo colega era amigo, era um mestre e, relativamente a mim — perdoe-me o Senado que eu confesse —, apesar de seu companheiro, fomos quase que um pai pelos bons conselhos e pelas boas diretrizes. O Estado de V. Ex.^a, nobre Senador José Augusto, além da riqueza das minas, além das potencialidades que tem no terreno econômico, nem sempre devidamente exploradas, goza do privilégio de ter dado uma safra de grandes homens à nacionalidade. Creio que, depois de 1930, poucos poderão ombrear-se ao lado daquele que representou sobretudo a Justiça ligada sempre à bondade. Seu companheiro do mesmo local de residência, seu amigo, nesse instante em que V. Ex.^a vai ocupar a sua vaga como Representante, de sincera ternura e de afeto, quero tecer essas palavras de saudade, de sincera ternura e de efetividade, pranteando uma das maiores figuras que a política brasileira conheceu em todos os tempos, esse mestre que mostrou que a cultura está muito perto da humildade e da bondade. O seu vulto se projeta neste instante e louvo a correcção de V. Ex.^a em exaltar-lhe a memória. Peço licença para comungar com o meu mais novo Colega nessas palavras de exaltação a essa expressão maravilho-

sa da vida, da decência e da cultura da nossa Pátria.

O SR. JOSÉ AUGUSTO — Agradeço, honrado, ao nobre Senador Vasconcelos Torres o aparte que vem corroborar o tom em que o meu discurso, está vazado, como esse sentimento de pesar e de pranto, não apenas de Minas mas de todo o Brasil pelo passamento do Senador Milton Campos, que deixou nesta Casa, em Minas Gerais e na vida pública brasileira vazio, como disse, impreenchível. Muito obrigado, Senador Vasconcelos Torres.

(Retomando a leitura.)

Logo depois, no primeiro Governo Revolucionário — o do Presidente Castello Branco — a convocação de Milton Campos para a Pasta da Justiça foi ainda, a tranquilidade para todo o Brasil de que a Revolução não tinha intuições puramente militaristas, não era uma ditadura militar pois o maior civilista, o maior democrata-liberal, ali estava ao lado do Presidente, para ajudá-lo a conduzir o País no rumo de sua vocação democrática.

Não se pode dizer que Milton Campos não desejasse figurar entre os juízes do Supremo Tribunal Federal, topo do Poder Judiciário, que ele sempre venerou. Seria o coroamento digno de uma vida dedicada ao estudo e aplicação do Direito, quer como advogado que sempre foi, e dos maiores, quer como jurisconsulto ou legislador. Não lhe faltaram as oportunidades e ele as recusou por escrúpulos de consciência por entender que seu ingresso no Excelso Pretório, onde iria deixar traços luminosos de sua mente privilegiada, diminuiria a ambos. Por duas vezes lhe foi dada a oportunidade de integrar a mais alta corte de justiça do País, como todos o sabem. A primeira vez, alegou que havia contribuído para a elevação do número de seus Ministros e, portanto, não lhe ficaria bem ocupar vaga que ajudara a criar e, da segunda vez, porque estando próximo da compulsoria não lhe ficaria melhor aceitar o alto cargo, dar-lhe pouco tempo do seu trabalho para, depois, nele se aposentar.

Milton Campos era grande demais. Era incapaz de aproveitar-se de quaisquer situações, mesmo justas, para delas auferir benefício de ordem pessoal. A seriedade, a compostura, o espírito de sacrifício, a concepção de que o poder não constitui usufruto de quem o detém, são características de sua formação cívica.

Levaríamos horas, senão dias, a relatar inúmeros episódios em que ele figura e dos quais sempre se saiu com notável delicadeza, finura de espírito, incapaz sempre de magoar a quem quer que fosse, mesmo negando a quem lhe solicitasse, na ordem política, algo que ele entendesse contrá-

rio ao interesse público ou às regras democráticas, no excessivo rigor e retidão com que sempre encarou a causa pública.

Em todos os postos por que passou — Advogado Geral do meu Estado — Constituinte e Deputado Estadual — Constituinte e Deputado Federal — Governador de Minas — Ministro da Justiça — Senador — engrandeceu as posições e delas saiu sempre mais engrandecido pela atuação que teve ao desempenhá-las.

Vidas como a de Milton Campos a morte jamais conseguirá apagar. São tochas acesas na perenidade das ligações que nos legam e que servirão sempre de guia nas horas difíceis da nacionalidade.

Se terminou a sua existência física, o que sempre haveremos de prantear, o mesmo não se dará com a sua existência espiritual, patrimônio vivo, sempre atuante, nos ensinamentos à nossa e às gerações futuras de líderes da causa democrática e do engrandecimento do País.

Milton Campos, como homem de vida pública, foi realmente, o que dele disse um dos seus opositores nesta Casa, o brilhante Senador Nelson Carneiro, líder do MDB, sem ferir a ninguém, porque todos reconhecem a verdade na síntese admirável, quando afirmou:

"Milton Campos foi o melhor de todos nós."

Ou, então, num sentido ainda mais amplo, abrangendo o homem na sua totalidade de vida pública e de vida privada, o que dele disse Carlos Drummond de Andrade:

"Milton Campos foi o homem que todos gostaríamos de ser."

Por tudo isto, Senhores, isto é, pela grandeza de Milton Campos, pelo brilho de sua inteligência, pela dimensão de sua cultura humanística e jurídica, pela força moral com que se impôs ao meu Estado e a todo o Brasil, pela pureza na sua vida pública, pela conduta irrepreensível na vida privada, pela coerência absoluta entre suas idéias e seus atos, pelo seu apostolado democrático, em que sempre ressaltou a democracia como instrumento político de dignidade humana e condição de progresso pacífico, pela sua grandeza enfim, repito, não poderei, na obscuridade de meu nome, substituí-lo como gostaria de poder fazê-lo. Reconheço que apenas lhe vou preencher a vaga, para que se não desfalte que a representação do meu Estado, composta nesta Casa de figuras tão caras aos mineiros — os ilustres Senadores Magalhães Pinto e Gustavo Capanema, aos quais Minas Gerais e o Brasil já devem tão grandes e assinalados serviços.

Senhores Senadores,

Nós, mineiros, somos, desde tenra idade, acostumados, no seio de nossas famílias, sejam elas modestas ou destacadas no meio social, a reverenciar nossas tradições pelo conhecimento da vida daqueles que deram, como heróis ou homens públicos, em favor de nossa terra ou de nosso País, a sua vida, o seu trabalho, o seu desprendimento, o seu amor pelas causas nobres pelas quais devemos nos bater, quer no terreno da liberdade, quer no da democracia, quer no do desenvolvimento quer no da unidade nacional.

As já ricas tradições, junta-se, agora, mais uma que é a legenda de Milton Campos.

Mas esta, estou certo, não será somente cultivada e amada pelos mineiros, pois é motivo de fecunda inspiração para o nosso Estado e para o Brasil; como lembra o Senador Vasconcelos Torres, suas lições são admiradas no Estado do Rio, o que muito nos sensibiliza e muito nos honra.

Este País encontrará sempre, na lição de Milton Campos, os caminhos da paz, do progresso, da convivência e do diálogo democráticos entre todos os brasileiros, caminhos esses que ele jamais deixou de trilhar e de defender.

Na medida das minhas forças, procurarei, em todas as oportunidades, orientar-me por esta admirável legenda, pois sei que Minas espera de quem preenche a vaga daquele que construiu essa legenda, que não se esqueça, por um instante sequer, das pesadas responsabilidades daí decorrentes e procurarei, mesmo sem brilho, assimilar as lições que ele soube dar com o seu exemplo e com tanto vigor, no exercício de vida tão útil e tão fecunda.

É, Senhores Senadores, com a ajuda de Deus, ainda que sem fulgor, mas com entusiasmo, com o desejo sincero de acertar, de ser útil a Minas e ao País, que envidarei esforços para completar o mandato de Milton Campos. Sua ausência, é necessário que se diga ainda uma vez, será sempre sentida e deplorada, pois ele, com suas qualidades insuperáveis, tão alto soube elevar o nome do nosso Estado e nossas mais caras tradições.

Evocando, por fim, as luzes de seu talento, desejo terminar com palavras suas, sempre tão lúcidas e cheias de calor, como contribuição de nossa amada província e os propósitos de todos os seus filhos:

"Podereis estar certos — dizia Milton Campos aos moços — de que Minas tem como uma de suas características o culto do passado e o apego às tradições. Mas, com essa certeza, não acrediteis nunca que esse apego e esse culto sejam

inibitórios, induzindo à contemplação, à imobilidade e à inércia. Ao contrário, o passado entre nós vale, sobretudo, como um estímulo e as tradições são um fio invisível, mas atuante, de orientação para o futuro. Quando contemplamos a majestade de nossos velhos templos e nossos monumentos de arte e história, ou quando nos detemos nas belas passagens, muitas vezes heróicas, que assinalam o curso de nossa evolução, nem por isso nos imobilizamos e fugimos ao tempo. Apenas paramos o necessário para recuperar forças e caminhar para adiante com a segurança de quem conhece, pelas inspirações que emergem do fundo sugestivo do passado, os rumos que nos devem guiar. É para o futuro que olhamos, como povo sempre jovem que, sem esquecer e antes amando suas origens, sabe, entretanto, que o seu dever — o dever de cada geração — é contribuir para a grandeza futura da coletividade nacional.

É caminhando para o futuro que somos fiéis ao passado." (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Sobre a mesa comunicações dos Srs. Líderes da Maioria e Minoria, que serão lidas pelo Sr. 1.º-Secretário.

São lidas as seguintes

Senado Federal, 4 de abril de 1972.

Senhor Presidente:

Na qualidade de Líder da Aliança Renovadora Nacional e da Maioria no Senado Federal e em obediência ao disposto no § 2.º do art. 64 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência a indicação dos Senhores Senadores RUY SANTOS, EURICO REZENDE, ANTONIO CARLOS, DINARTE MARIZ, JOSE LINDOSO, SALDANHA DERZI e OSIRSES TEIXEIRA para exercerem, cumulativamente, as Vice-Lideranças do Partido e da Maioria nesta Casa.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e mais distinta consideração. — Filinto Müller, Líder da ARENA e da Maioria.

Sr. Presidente:

Nos termos do § 2.º, do artigo n.º 64 do Regimento Interno, tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência a escolha dos nobres Senadores Danton Jobim e Adalberto Sena para o exercício das funções de Vice-Líderes do Movimento Democrático Brasileiro.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1972.
— Nelson Carneiro, Líder do MDB.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — A Mesa fica ciente.

Há, ainda, outra comunicação que vai ser lida pelo Sr. 1.º-Secretário.

É lida a seguinte

Sr. Presidente:

A Liderança do Movimento Democrático Brasileiro tem a honra de comunicar que o nobre Senador Ruy Carneiro, designado por Vossa Excelência, em data de 30 de novembro do ano de 1971, próximo passado, para integrar a Delegação Brasileira no Conselho da União Interparlamentar da República dos Camarões, encontra-se no exterior, no desempenho daquela honrosa designação.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevada estima e alto apreço.

Sala das Sessões, 4 de abril de 1972.
— Nelson Carneiro, Líder da Minoria.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — O expediente lido vai à publicação.

Comparecem mais os Srs. Senadores:

Geraldo Mesquita — José Esteves — Milton Trindade — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Virgílio Távora — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Teotônio Vilela — José Augusto — Franco Montoro — Antônio Carlos — Celso Ramos — Lenoir Vargas.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Esgotado o período destinado à Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em 1.º turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 66, de 1971, de autoria do Senador Franco Montoro, que dispõe sobre o salário-mínimo profissional do Contador e Técnico de Contabilidade, tendo

PARECERES, sob n.os 486, 487 e 589, de 1971, das Comissões:

Sobre o Projeto:

— de Constituição e Justiça — pela constitucionalidade e juridicidade;

— de Legislação Social — favorável.

Sobre a emenda de Plenário:

— de Constituição e Justiça — pela inconstitucionalidade.

A discussão do projeto foi encerrada na Sessão do dia 9 de novembro de 1971, com a apresentação da emenda em plenário.

O Parecer da Comissão de Constituição e Justiça é pela inconstitucionalidade da emenda em plenário. Em consequência esta não será submeti-

da a votos, nos termos do Inciso XVIII do Art. 338 do Regimento Interno.

Votação do projeto em primeiro turno.

O SR. RUY SANTOS — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. RUY SANTOS — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, este projeto é, realmente, constitucional, como afirmou a douta Comissão de Constituição e Justiça. Tem sido norma do Poder Público, no entanto, vetar todos os projetos desse cunho e por um motivo: acha o Poder Executivo que só se deve interferir em salários de servidores de empresas quando se trata de salário-mínimo. Tenho mesmo em mãos o veto a um projeto que fixava salários de advogados de empresas. Por este motivo, Sr. Presidente, a ARENA vota contra o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Em votação o projeto.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Tem a palavra o Sr. Senador.

O SR. FRANCO MONTORO — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, discutiu-se, há pouco, a importância da tarefa legislativa. Temos em mãos projeto de lei em que todo o esforço da Casa se desenvolveu, projeto de profunda significação social, de interesse social e econômico reconhecidos pelas Comissões Técnicas da Casa, por todas as Comissões e por todos os seus membros. O projeto estabelece o salário-mínimo profissional para o Contador e para o Técnico em Contabilidade.

Trata-se de medida que encontra precedente em nossa legislação.

Como autor do projeto, fiz acompanhá-lo a justificação da apresentação de algumas leis anteriores e posteriores à Revolução de 1964, estabelecendo salários profissionais para determinadas categorias.

A idéia corresponde a uma exigência de justiça social. Aquele que estuda, que faz um curso superior, que exerce uma atividade de maior complexidade, deve ter reconhecida essa sua habilitação maior pela própria lei, assegurando-lhe aquilo que a Constituição determina: um status mais compatível com a sua dignidade, com o seu esforço.

Apresentado o projeto, mereceu ele parecer unânime da Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua completa constitucionalida-

de; da Comissão de Legislação Social que, por unanimidade, também concluiu pela imparatícia e procedência do projeto.

Agora, somos informados pelo nobre Líder da Maioria que o projeto vai ser rejeitado pela Maioria, porque o Presidente da República costuma vetar projetos dessa natureza.

Parece-nos que o dever do Congresso não é o de adotar, por antecipação, um possível voto, porque se houve voto para alguns projetos, houve aprovação para outros. E se a razão está do nosso lado, como demonstra a unanimidade dos pareceres e a unanimidade dos membros da ARENA e do MDB que participaram da discussão, não nos parece razoável que não possamos dar ao Presidente da República a oportunidade de reexaminar a sua decisão, porque, se há um conflito de orientações, uma delas deve estar acertada. O Congresso, pelos seus órgãos competentes, que não se constituem em meras formalidades e que representam parte essencial do processo legislativo, examinou, exaustivamente, a matéria e concluiu pela sua aprovação. Agora, num gesto simbólico, pretende recusar o projeto, para, com isto, poupar ao Presidente da República o trabalho, talvez, de um voto. Parece-nos que o normal é a velha tradição do Congresso de aprovar os projetos que tenham parecer unânime das Comissões.

É o apelo que faço ao nobre Líder da Maioria. O Congresso só ganha no diálogo interno e no diálogo com o Executivo. Não somos um Poder subordinado. O voto pode ser apostado. Ele voltará ao Congresso. E se a Constituição determina essa é norma que deve ser respeitada. O voto não pode ser dado por antecipação. Não podemos abrir mão de nossas prerrogativas.

Este o apelo que faço, não como autor do projeto mas como homem que não se limita aos aspectos jurídicos, como se dizia há pouco. No MDB há, também, a preocupação com o aspecto social. O projeto foi apresentado com a colaboração da Maioria e aprovado por todas as Comissões.

Peço ao nobre Líder da Maioria que reexamine sua decisão e permita que esse projeto seja aprovado, para que o Congresso leve ao Presidente da República as razões das nossas Comissões.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Em votação o projeto de Lei do Senado n.º 66, de 1971, em primeiro turno. (Pausa.)

O SR. NELSON CARNEIRO — Senhor Presidente, peço a palavra, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, o ano passado, na primeira sessão, essa Liderança manifestou o propósito de aprovar todos os projetos, quaisquer que fossem os seus autores, desde que tivessem os pareceres favoráveis das Comissões técnicas.

Ainda nesta sessão foram lidas as comunicações com as indicações dos nomes para esses órgãos especializados. Se projetos que merecem a aprovação dos que sobre eles se debruçam não lograrem o assentimento do Plenário, então, Sr. Presidente, vamos ser honestos — vamos dissolver essas Comissões. Vamos impedir que Senadores se dediquem a pesquisas, a estudos sobre proposições apresentadas, concluam num sentido, para que, sem nenhuma explicação razoável, ruam esses pareceres neste plenário!

Como afirmei na primeira sessão da legislatura passada, pedirei, de agora por diante, verificação em todas aquelas hipóteses em que os pareceres das Comissões forem uniformes e favoráveis à proposição em apreço. Não indagarei quem apresentou o projeto, apenas indagarei se o esforço das comissões foi no sentido dessa aprovação. Com isso quero evidenciar a colaboração efetiva, dedicada e patriótica dos Srs. Senadores que, no seio das Comissões, trabalham anonimamente pelo maior relevo e pela maior segurança das deliberações legislativas. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está rejeitado.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Pela ordem.) Sr. Presidente, peço verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) — Vai-se proceder à verificação de votação requerida pelo nobre Senador Nelson Carneiro.

Queiram levantar-se os Senhores Senadores que aprovam o projeto.

(Pausa.)

Queiram sentar-se os Senhores Senadores que aprovaram o Projeto e levantar-se os que o rejeitam. (Pausa.)

Votaram a favor do Projeto 5 Senhores Senadores e, contra 32.

O Projeto foi rejeitado.

Irá ao Arquivo.

É o seguinte o Projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO

N.º 66, de 1971

Dispõe sobre o salário-mínimo profissional do Contador e Técnico em Contabilidade.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º — É instituído, em todo o território nacional, o "salário-mínimo profissional" para os Contadores e Técnicos em Contabilidade que, diplomados e registrados no Ministério da Educação e Cultura e nos Conselhos Regionais de Contabilidade, prestem serviços, com relação de emprégio e jornada normal de trabalho, a empresas privadas, individuais ou coletivas, de qualquer natureza ou atividade.

Art. 2.º — O "salário-mínimo profissional" a que se refere o artigo 1.º é fixado em quantia igual a quatro vezes o salário-mínimo vigente na região em que o serviço fôr prestado.

Art. 3.º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) —

Item 2

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado n.º 11, de 1970, de autoria do Sr. Senador Lino de Mattos, que dispõe sobre o registro de jornalista autônomo, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob n.os 647 e 648, de 1971, das Comissões:

- de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
- de Legislação Social, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

O SR. RUY SANTOS — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Tem a palavra o nobre Senador.

O SR. RUY SANTOS — (Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, este projeto, como o anterior, tem parecer favorável das Comissões, mas a intenção do autor já está atendida pelo Decreto-lei n.º 972 em todos os seus propósitos. Por esse motivo a Bancada da Aliança Renovadora Nacional vota contra o projeto.

O SR. NELSON CARNEIRO — Peço a palavra, Sr. Presidente, para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Com a palavra o nobre Senador.

O SR. NELSON CARNEIRO — (Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador.) Sr. Presidente, a declaração do nobre Líder da Maioria demonstra, ainda uma vez, que a preocupação do Movimento Democrático Brasileiro não é somente político; o projeto sugerido por um Parlamentar do MDB, o ilustre Senador Lino de Mattos, acaba de ser incluído, informa S. Ex.º, em decreto de autoria do Sr. Presidente da República, o que vale dizer que a contribuição do Partido foi válida, tão válida que foi aceita pelo Governo antes mesmo de votado por esta Casa. Somente por este motivo, e fiado na informação sempre correta do ilustre Vice-Líder da Maioria, a Minoria acompanha S. Ex.º e rejeita o projeto.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovavam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado. O projeto irá ao Arquivo.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO
N.º 11, de 1970

Dispõe sobre o registro de Jornalista autônomo, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º O Ministério do Trabalho e Previdência Social manterá o registro de Jornalista autônomo, em livro próprio, expedido o certificado respectivo que contenha o número de registro e a condição em que o mesmo desempenhará suas atividades.

Art. 2.º É considerado Jornalista autônomo, para efeito desta Lei, todo aquél que, concluindo o Curso de Comunicação, oficial ou reconhecido, na especialidade de Jornalista, na forma do parecer do Conselho Federal de Educação, não se ligar a qualquer empresa com vínculo empregatício.

§ 1.º Serão assegurados o registro de que trata o art. 1.º desta Lei, os direitos e as vantagens legalmente conferidos aos Jornalistas profissionais a todo Jornalista que, até 180 (cento e oitenta) dias da publicação do decreto do Poder Executivo contenham as instruções para a execução da presente Lei, fizer prova do exercício, durante os 2 (dois) últimos anos, do Jornalismo em caráter autônomo, mediante prestação de colaboração sistemática e permanente, em qualquer tipo de publicação regular, constituida em empresa econômica.

§ 2.º O Jornalista proprietário da publicação, constituída como firma de pessoa física, fará a prova dessa situação, mediante documento firmado pelo Juiz de Direito da Comarca ou pelo Delegado de Polícia do Município sede da publicação.

Art. 3.º O Poder Executivo expedirá instruções para a execução da presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias de sua publicação.

Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) —

Item 3

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 20, de 1971 (n.º 11-A/71, na Câmara dos Deputados), que aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1962, tendo

PARECER, sob n.º 534, de 1971, da Comissão de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Encerrada a discussão.

Em votação.

Os Senhores Senadores que o aprovavam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
N.º 20, de 1971
(N.º 11-A/71, na Câmara dos Deputados)

Aprova as contas do Presidente da República, relativas ao exercício de 1962.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º São aprovadas as contas prestadas pelo Presidente da República, relativas ao exercício de 1962, na forma do art. 18, item VII, da Emenda Constitucional n.º 4, de 1961, com ressalvas àqueles valores lançados à conta de "Diversos Responsáveis", dependentes de verificação ulterior pelo Tribunal de Contas da União.

Art. 2.º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenbergs) — Terminada a Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, ao discutir a emenda constitucional que, por iniciativa do Senhor Presidente da República, acaba de dar entrada no Congresso, a Liderança da Maioria sustentou que igualmente democrático é o sistema de eleição direta como o sistema de eleição indireta. Em abono de sua afirmação, citou exemplos de países que adotam a eleição indireta.

Em tese, a argumentação é válida, mas não se aplica ao caso presente.

A veemência do protesto do Líder do MDB, o nobre Senador Nelson Carneiro, e a verdadeira indignação com que nosso partido recebeu a emenda repousam numa circunstância fundamental. Não se trata, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de se instituir no Brasil um regime indireto de eleições para Governadores de Estado. O de que se trata é estabelecer que as atuais Assembléias, já eleitas e empossadas, passado o terceiro ano de seu mandato, e sem nenhuma manifestação popular, as atuais Assembléias vão eleger, como colégio que vai ser estabelecido agora, depois das eleições, depois de o povo haver-se manifestado e sem que esse povo tenha sido ouvido sobre os candidatos, eles vão eleger os futuros governadores. Não se trata de um sistema de eleições indiretas a ser instituído a partir de agora.

Eleição de governadores, através das atuais assembléias já constituídas, significa — permitam-me a expressão — jogo com cartas marcadas; significa retirar do povo o direito de escolher os seus governantes, porque o povo não será ouvido — quando eleito os atuais Deputados estaduais, estes não tinham a missão de escolher os Governadores de Estados, eleição de Governadores pelas Assembléias significa, também, negar o art. 1º da Constituição vigente que afirma:

“Todo o poder emana do povo e em seu nome é exercido.”

Significa, ainda, que, em lugar de progredir, como se anunciam na instauração do regime democrático, o País fará um retrocesso político; finalmente, significa que, oito anos depois da Revolução, o Governo tem medo da decisão popular.

Quem quiser fazer o jogo da verdade não poderá deixar de reconhecer que essas pretendidas eleições indiretas serão, na realidade, como o foram no passado, verdadeiras nomeações diretas, vindas de cima para baixo.

Foi ou não foi assim que se deu a escolha dos Governadores por via indireta, cuja comunicação foi feita em banquetes, ou através de telegramas,

de emissários, homens de confiança do Presidente da República?

No momento de exceção, aplicava-se como norma excepcional, prevista nas Disposições Transitórias, — e a palavra “transitória” possui um sentido. Mas, em lugar da transitóriedade, expressa no texto constitucional, o que se faz é perpetuar a norma.

Isto é fazer democracia?! É respeitar o povo?! É progresso político?! É serviço ao Brasil?!

Tudo isto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, contraria o espírito e a letra dos compromissos que a Revolução de 1964 e seus mais autorizados representantes assumiram com o povo brasileiro.

O Presidente Castello Branco, chefe incontestável do movimento revolucionário, assim definiu solenemente, perante a Nação, em 11 de abril de 1964; os objetivos da Revolução:

“Restaurar a legalidade, revigorar a democracia, restabelecer a paz, promover o progresso e a justiça social.”

Costa e Silva, na primeira reunião ministerial de 16 de março de 1967, afirmou:

“Nenhum homem fez jamais um governo. Nenhum governo faz uma nação. O que faz a nação é o povo.”

E mais adiante acrescentava:

“Do quanto acabo de afirmar, deve-se concluir que o exercício da democracia é, desde já, um dos postulados do meu governo.”

E o Presidente Emílio Garrastazu Médici, em seu primeiro pronunciamento, aos 7 de outubro de 1969, declarava:

Ao término do meu período administrativo espero deixar definitivamente instaurada a democracia em nosso País.”

Como esquecer esses compromissos?!

O Sr. Eurico Rezende — Quer honrar-me V. Ex.^a com um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Naturalmente V. Ex.^a entendeu que o nobre Líder de seu Partido não esgotou o assunto. Então, V. Ex.^a está exercitando uma atividade suplementar e assistencial que lhe fica muito bem.

O SR. FRANCO MONTORO — No entender de V. Ex.^a

Falo como um Senador no pleno gozo e exercício de meus direitos, dando minha contribuição pessoal ao diálogo democrático que desejo travar com V. Ex.^a

O Sr. Eurico Rezende — Guardei bem na memória o assentimento de V. Ex.^a: “falo no exercício pleno do meu direito”. Contrasta com a afir-

mativa recém-feita, no sentido de que não estamos num regime democrático. A prova é que V. Ex.^a está falando o que quer e, data venia, cometendo uma heresia.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a resume a democracia ao nosso exercício no Senado.

O Sr. Eurico Rezende — Eleição indireta não significa fratura do regime democrático porque é uma instituição democrática a eleição indireta. O Sr. Presidente da República prometeu que ao fim do seu governo exibirá para a Nação ressurreta a democracia brasileira. Verificando-se em todo esse período que o Governo vem respeitando integralmente os mandatos parlamentares, ai S. Ex.^a está concorrendo com atos e não com palavras para o cumprimento da sua promessa. E a presença de V. Ex.^a aqui, sempre tão agitada, tão eufórica, tão exuberante e, algumas vezes, pensando que é predatória, indica que, realmente, estamos num regime democrático. V. Ex.^a se incumbe de provar, não é verdade? De modo que V. Ex.^a está enfocando um ângulo novo que o nobre Líder não teve oportunidade de abordar, mas quero louvar a sua atividade procurando suprir as deficiências da crítica formulada pelo nobre Senador Nelson Carneiro que, por ser divorcista, está bem divorciado do sentimento nacional.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a V. Ex.^a e respondo a dois aspectos que me parecem sérios no aparte com que fui honrado. O primeiro é o de que o fato de estar, neste momento, como Senador, falando no Congresso Nacional é prova de uma vivência democrática. V. Ex.^a tem inteira razão. Não estou afirmando que o Brasil esteja totalmente destituído de aspectos democráticos. A isso levaria a argumentação de V. Ex.^a. Afirmo, e não eu somente quem o faz, é o próprio Presidente Garrastazu Médici quem, no mesmo discurso que acabo de mencionar, afirma: “... todos sabem que não estamos num regime de plenitude democrática”. Não sou eu quem o diz. Temos aspectos democráticos e temos alguns que não o são. Concordo com V. Ex.^a em que a eleição de parlamentares, o funcionamento do Congresso, é um aspecto que deve ser preservado, deve ser aplaudido. Mas — aqui a objeção que formulo — esta emenda que se pretende introduzir não é democrática.

O Sr. Eurico Rezende — Oh, Excelência!...

O SR. FRANCO MONTORO — Eu o afirmei, e penso ter demonstrado no início do meu discurso, no momento em que V. Ex.^a não estava no plenário, e me permito, por isto, repetir aqui. V. Ex.^a, ao apartear, refere-se, mais uma vez às eleições indiretas. Eu estaria de acordo com V. Ex.^a em

que tanto o regime de eleições indiretas como o de eleições diretas são democráticos. É preciso observar que a maioria dos países que adotam o regime de eleições indiretas são países de regime parlamentaristas, em que o governo é exercido pelo Parlamento. Até mesmo em regime presidencialista pode-se admitir as eleições indiretas. Mas o que vai ser aprovado, segundo afirmação de V. Ex.^a no início desta sessão é uma emenda que aí vem e esta não vai limitar-se a introduzir no País as eleições indiretas.

O Sr. Eurico Rezende — Isto é adivinhação, isto é pitonismo parlamentar.

O SR. FRANCO MONTORO — Não há aqui nenhuma pitonisa, mas um homem que quer dialogar com V. Ex.^a, se V. Ex.^a o permitir.

O que se vai, realmente, introduzir no Brasil não é a eleição indireta. A Constituição continua afirmando no seu corpo que as eleições para governadores serão diretas porque a Constituinte, inclusive os autores do ato que aprovou a Emenda Constitucional, que outorgou a nova Constituição, manteve o preceito da eleição direta para governadores. O que se vai fazer é a introdução de um dispositivo no sentido de que nas eleições de 1974 o colégio eleitoral que, indiretamente, vai eleger os governadores será constituído pelas atuais Assembléias Estaduais, o que não significa introduzir o sistema de eleição indireta.

Isso não significa que, daqui por diante, o povo vai poder escolher aqueles que vão eleger seus futuros governadores. Isso significa que aqueles Deputados já eleitos e que na sua propaganda eleitoral não fizeram qualquer referência a governadores, mesmo porque não tinham esse poder, receberão, agora, o poder de escolher os governadores, não por um mandato popular, porque não o receberam.

Na eleição indireta o povo elege o delegado que vai eleger o governador. Nisso que se vai introduzir o povo não vai ser ouvido. E por isso não se trata da introdução de uma eleição indireta. Trata-se, como disse, da alteração das regras do jogo. Melhor dito: trata-se de um jogo com cartas marcadas. E posso afirmar a V. Ex.^a que, de acordo com esse princípio, vencerão os candidatos da ARENA em todas as Assembléias Legislativas do Brasil, porque já está eleito o colégio. Essa eleição já está sendo feita. Não é preciso ser pitonisa. Basta ler o Boletim Eleitoral e ver quais são os resultados, e são esses que não receberam do povo mandato para eleger os seus representantes, que vão agora eleger.

Isso é democracia, Sr. Senador?

Pergunto a V. Ex.^a se se trata simplesmente da aprovação de uma eleição indireta.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a outro aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Pois não, com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a se engana quando pensa que é válida a eleição indireta quando esta é precedida da eleição de Deputados Estaduais, de constituição do Colégio Eleitoral. V. Ex.^a, data vénia, está inteiramente refugido da realidade brasileira.

O SR. FRANCO MONTORO — Estou rigorosamente dentro dela.

O Sr. Eurico Rezende — O eleitor quando se honra, votando, por exemplo, em V. Ex.^a, ele não vai perguntar a V. Ex.^a em quem V. Ex.^a vai votar para Presidente da República. Ele vota no candidato que pretende votar, sem nenhuma outra indagação. V. Ex.^a vai compor o Colégio Eleitoral do futuro Presidente da República. Eu pergunto: em alguma esquina de São Paulo, em alguma tribuna do brilhante País do Sul, como dizia Castro Alves!

“São Paulo, São Paulo, te contem, te contem, te contem, te contem, exulto.

És sem dúvida, o belo País do Sul”.

alguns eleitores tiveram o prazer, a curiosidade de saber de V. Ex.^a em quem V. Ex.^a vai votar, no futuro, para Presidente da República? É um argumento inteiramente inválido, inteiramente orfanizado. (risos) em torno da realidade nacional. Ninguém nunca me perguntou. Não há um candidato a Deputado Estadual neste País que tivesse recebido uma pergunta desta natureza. V. Ex.^a não está de acordo comigo?

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a faz a pergunta e responde.

O Sr. Eurico Rezende — O eleitor é indiferente ao comportamento político do candidato. Esse é o estágio normal do eleitorado brasileiro e que se vai modificar...

O SR. FRANCO MONTORO — Através de eleições indiretas?!

O Sr. Eurico Rezende — Com a eleição de elementos como V. Ex.^a, que foi o mais votado Senador do Brasil em todos os tempos — parece que teve dois milhões de votos...

O SR. FRANCO MONTORO — Mais ou menos isto.

O Sr. Eurico Rezende — E neste elenco inflacionário de eleitores V. Ex.^a não foi abordado por nenhum deles, perguntando qual seria sua diretriz política, sob o ponto de vista da escolha do Presidente da República. Então, tanto faz ser de uma maneira direta como indireta. Há um meio prático de saber se o povo aplaude, ou não, a decisão do Sr. Presidente da República instituindo transitoriamente a eleição indireta. V. Ex.^a, Senador Franco Montoro, e

o Senador Nelson Carneiro é que têm as melhores oportunidades: V. Ex.^a tem o Pacaembu e o nosso colega Senador Nelson Carneiro tem o Maracanã; então, que aguardem as próximas visitas do Presidente Médici a essas praças de esporte e perguntam ao povo se está de acordo com o que ele fez até aqui, em benefício do País, tanto com decisões políticas como administrativas.

O SR. FRANCO MONTORO — Então, por que se afasta a decisão do povo? O Pacaembu, nas eleições, chama-se urna. Não é preciso ir ao Pacaembu para saber a vontade popular. Ao Pacaembu vou para assistir Pelé jogar; para ver o povo se manifestar, eu vou às urnas.

O Sr. Eurico Rezende — O colegiado eleitoral é feito pelo povo.

O SR. FRANCO MONTORO — Se eu quiser falar com seriedade tenho de afirmar que o instrumento de manifestação da vontade popular chama-se eleição. O Pacaembu e o Maracanã têm outra destinação.

O SR. EURICO REZENDE — Não, Excelência. Refletem o estado de alma do povo a favor ou contra.

O SR. FRANCO MONTORO — Ai V. Ex.^a cai no terreno das pitonisas.

O Sr. Nelson Carneiro — O nobre Senador Eurico Rezende está esquecido de que outros Presidentes, no passado, receberam manifestações iguais e, no entanto, tiveram as críticas contundentes de S. Ex.^a. Quero recordar, ainda, a S. Ex.^a, que era muito moço e que eu, mais velho, fundador da União Democrática Nacional, participei da campanha do Brigadeiro Eduardo Gomes e com ele aprendi, ou melhor, fortalecei-me no espírito a convicção do que aprendera antes, isto é, da inconveniência, do prejuízo das eleições indiretas. S. Ex.^a não tem compromisso com esse tempo porque era muito moço e não participava ainda da vida pública. Mas aqueles que em 45 acompanhavam o Brigadeiro Eduardo Gomes, certamente o faziam porque estavam de acordo com suas idéias. Por isso eu comprehendo que S. Ex.^a defendia, hoje, eleições indiretas. É que S. Ex.^a não tem esse compromisso. S. Ex.^a chegou mais tarde, porque é mais moço, aos arraiais da antiga União Democrática Nacional.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a está sendo autofagicamente injusto, porque V. Ex.^a não é mais velho que eu; é apenas menos jovem. Eu não defendo só a eleição indireta; eu defendo também a eleição direta, e fiz uma opção. Há uma opção. O que se deve censurar é quem defende a ausência de eleições. Se há dois processos igualmente democráticos diante da nossa atenção e do nosso julgamento, qualquer alternativa é válida. Agora, este é o processo que mais convém à conjuntura atual. V. Ex.^a sa-

be que as revoluções, todas elas, sem exceção, têm caráter intervencionista; elas têm que procurar os instrumentos mais eficazes de controle. E nós estamos em plena vigência da Revolução.

O Sr. Nelson Carneiro — Ai V. Ex.^a confessa. E isso é que era preciso dizer.

O Sr. Eurico Rezende — É isso, Excelência; é uma conveniência revolucionária, adotada de acordo com a Constituição.

O Sr. Nelson Carneiro — Então, não é interesse nacional, é a conveniência revolucionária.

O Sr. Eurico Rezende — E que se confunde com o interesse nacional. V. Ex.^a, Sr. Senador Nelson Carneiro, fique com a sua pequena revolução. Eu, sendo mais guloso, prefiro ficar com a grande Revolução Brasileira.

O SR. FRANCO MONTORO — Prefiro ficar com o Brasil, que não nasceu em 1964! Estamos comemorando 150 anos de Independência, e é preciso reconhecer tudo aquilo que nesses 150 anos foi feito pelos governantes do Brasil. Se V. Ex.^a quer o Brasil grande...

O Sr. Eurico Rezende — É o que todos queremos.

O Sr. Franco Montoro — ... convido-o, acima de ARENA e de MDB, a nos unirmos para reconhecer tudo aquilo que o Brasil deve ao atual e aos governos passados, assim como para apontar e reconhecer também os defeitos e erros que possam ter sido cometidos.

Neste momento, no exercício desse direito e desse dever, com seriedade,reditando profundamente sobre o sentido daquilo que afirmo, acho que o Brasil, para o seu povo, para com os Representantes do povo de todo o Brasil — embora alguns não se manifestam por razões compreensíveis — e inclusive perante o mundo, acho que o Brasil está dando hoje um passo de retrocesso político da maior gravidade.

O Sr. Eurico Rezende — Não apoia-dão!

O SR. FRANCO MONTORO — Eleições diretas estão marcadas pela Constituição e também pelas Disposições Transitórias. Eleições em que o povo vai escolher seus Governantes. E agora, quando já estão escolhidas as Assembléias Legislativas e respondo, agora, ao aparte que V. Ex.^a deu há pouco — agora, quando já estão escolhidas as Assembléias Legislativas, é que se vai atribuir-lhes competência para escolher Governadores!

O Sr. Eurico Rezende — Sim, Excelência. E em que alteraria?

O SR. FRANCO MONTORO — Peço a V. Ex.^a que me permita continuar.

V. Ex.^a acha, sinceramente, que o sistema de escolha dos Governadores pela forma porque foi feita no passado — e não profetizo em relação ao futuro; eu me reporto ao passado recente — foi a eleição indireta, por acaso? Foi escolha do povo a designação, a eleição dos atuais Governadores? Ou foi uma escolha pessoal do Presidente da República?

Respeitemos as palavras, respeitemos a nós mesmos, respeitemos a nosso povo. Podemos achar que isto é necessário, mas chamemos a isto nomeação direta, designação pelo Presidente! É o que se vai dar. Não queremos ocultar o sol com a peneira. Não queremos ocultar a realidade. Os fatos aí estão. Eles podem ser justificados pelas razões a que V. Ex.^a se refere, razões que vieram do Serviço de Informações, que é do serviço secreto. Nós não conhecemos estas razões. Elas deveriam ser apontadas à Nação para que a Nação as conhecesse e aplaudisse o Presidente, se as razões fossem suficientemente graves.

O Sr. Eurico Rezende — V. Ex.^a me permite agora?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Eurico Rezende — Naturalmente estamos aqui num diálogo com os pés no chão — aliás um chão atapetado, o que torna a interlocução mais agradável, ainda. Este argumento de V. Ex.^a não interessa ao MDB, porque...

O SR. FRANCO MONTORO — Qual dos argumentos?

O Sr. Eurico Rezende — ... porque foram escolhidos governadores da ARENA onde a ARENA tinha maioria maciça na Assembléia Legislativa. Mas, quando chegou na Guanabara, em que o MDB tinha e tem maioria, o MDB indicou o seu candidato. Logo, respeitou-se a vontade popular. Então, eu pergunto: que interessa a V. Ex.^a se a escolha no Espírito Santo, na Paraíba, no Amazonas recair num elemento da ARENA? Só poderia ali ser eleito candidato da ARENA, porque a maioria parlamentar é arenista. Então, esta parte é até assunto de economia interna da ARENA, e esta economia interna é chão sagrado. Os mouros da costa devem recuar, porque nunca censuramos ninguém por ter sido eleito um representante do MDB governador da Guanabara. Não é, Excelência? Agora, é que o eleitorado constituiu, esmagadoramente, a ARENA majoritária em todas as assembléias, menos na Guanabara, em eleição direta, em escrutínio secreto. De modo que esse argumento é inteiramente inválido, porque é assunto que deveria ser discutido na intimidade do nosso partido. Mas, de qualquer maneira, agradeço a V. Ex.^a essa atenção que está dedicando aos

assuntos de economia interna da ARENA.

O Sr. Nelson Carneiro — O nobre orador me permite?

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer.

O Sr. Nelson Carneiro — O nobre Senador Eurico Rezende confunde o que seja economia interna da ARENA, com a direção do Estado, que deixa de ser economia de um partido para ser interesse de todos os que moram naquela unidade federativa. E também S. Ex.^a fala nessa seleção feita pelo Sr. Presidente da República dentro dos quadros da ARENA e acha que estamos impedidos de comentar, porque não tivemos a sorte, por exemplo, de pertencer à ARENA do Espírito Santo. Ultimamente estive na generosa terra de V. Ex.^a, Presidente Carlos Lindenberg: quantos espirito-santenses não lamentam que o Sr. Presidente da República, em 1970, não tenha tido a inspiração de convidar o Senador Eurico Rezende para presidir os destinos daquele Estado. Não é apenas a economia interna da ARENA espirito-santense que está em jogo; também é o sentimento do povo, que premiou S. Ex.^a com uma consagradora reeleição para esta Casa. Como gostaria o povo espirito-santense de escolher a S. Ex.^a, um político com tantos serviços àquele Estado, em vez de entregar a direção do Estado a um jovem técnico sem nenhuma penetração popular, sem nenhuma comunicação com as massas populares. O problema não é tão simples quanto pensa S. Ex.^a. Ninguém dirige um Estado sendo da ARENA ou do MDB. No dia que é eleito, o governante, o bom governante, passa a dirigir todos. E, ninguém deu melhor exemplo neste País. Sr. Senador, do que o eminente Marechal Eurico Gaspar Dutra — que é, por sinal, o Presidente do Conselho Consultivo da Aliança Renovadora Nacional — quando declarou, ao assumir o poder, depois de uma árdua luta contra nós, seus antigos adversários da União Democrática Nacional, que ele seria o Presidente de todos os brasileiros. Acredito que o Senador Eurico Rezende, se chegar um dia ao Governo do Espírito Santo, não será o Governador da ARENA, ou o Governador do MDB; será o Governador de todos os espirito-santenses. São os votos que, nesta oportunidade, faço, levando em conta os altos títulos de S. Ex.^a e o apreço que todos nós devemos àquela Unidade Federativa.

O SR. FRANCO MONTORO — Permitam que eu faça pelo menos uma parte do meu discurso, que eu possa roubar pelo menos um pouco dos apartes.

Quero pedir que, por colaboração à tese que sustento, não discutamos os casos internos deste ou daquele

Estado, deste ou daquele Governo. O que interessa à tese que com seriedade, com gravidade, queremos sustentar, é que estes homens governem todos de acordo com o interesse público. O importante é que estes homens sejam escolhidos pelo povo. O importante é que creiamos na Democracia. Por isso, aos maus conselheiros do Governo, é preciso opor esta verdade histórica e fundamental: a Democracia, com suas limitações e seus defeitos, é o único caminho para a verdadeira prosperidade, o bem-estar e a segurança do povo brasileiro. Não é fugindo às fórmulas democráticas que nós servimos o povo. Grande parte dos defeitos que são hoje apontados decorre precisamente da falta de comunicação entre a base que quer falar e o Governo que se fecha...

O Sr. Dinarte Mariz — V. Ex.^a permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — ... não apenas aos políticos, mas às federações, aos sindicatos, às organizações que querem falar em nome da comunidade.

A fórmula para o desenvolvimento de qualquer nação, para a criação de uma grande potência do Mundo livre, a primeira condição é crer no povo, crer naquele dogma fundamental da vida democrática que está inscrito no art. 1º da nossa Constituição e é um dos artigos da Declaração Universal dos Direitos do Homem:

"Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido".

O povo é o primeiro interessado em ter um Governo sério, um Governo honesto. Não é tirando do povo o direito de escolher os seus representantes que se assegura a honestidade, a probidade, o espírito público daqueles que vão dirigir um Estado ou uma Nação.

É preciso crer na Democracia; é preciso crer na prosperidade, no bem-estar, na justa repartição do desenvolvimento brasileiro, que é a grande aspiração do nosso Presidente da República.

Quem não sente em cada fala do Presidente Médici o desejo de atingir a distribuição justa do desenvolvimento nacional? Mas o IBGE, com os números frios da estatística feita através do Censo de 1970, acaba de demonstrar que a renda nacional sobe para os que tem muito e sai daqueles que estão passando necessidade. Os ricos estão cada vez mais ricos e os que vivem do seu trabalho estão cada vez mais sofredores. Por quê? Culpa do Presidente? Culpa do Ministro do Trabalho? Culpa de algumas autoridades? Não. A culpa fundamental é do vício do sistema e a falta de Democracia.

Ainda ontem o nobre Senador Benedito Ferreira nos brindava com

uma série de estatísticas para dizer que, terminada a guerra, nas primeiras eleições havidas, os movimentos subversivos de direita e de esquerda, inclusive o Partido Comunista, haviam obtido um grande resultado. Mas com o passar do tempo, — S. Ex.^a nos mostrava estatísticas — o Partido Comunista foi perdendo sua força e hoje não consegue ter sequer um deputado na Alemanha, porque tem apenas zero vírgula pouco da votação e tem diminuído essa votação em todo o Mundo. Por quê? Como se venceram os comunistas? como se venceram os totalitários da direita e da esquerda? Com a violência? Com a força? Com a retirada da Democracia? Não. Com a vivência democrática.

A Alemanha, a Itália, a França, a Bélgica, a Holanda, criaram aqueles autênticos milagres: governo do bem estar social, porque é o povo que está sendo ouvido; é ao povo que se prestam contas dos atos dos governantes.

É isso que o Brasil afirmou, como preceito, na guerra em que, ao lado das democracias, lutou contra a ameaça totalitária. E lutou por quê? Lutou pela liberdade. E liberdade de quem? Dos poderosos mandarem, ou do povo participar do governo? Lutou pelas fórmulas democráticas.

É preciso que saibamos que não se trata de uma fórmula teórica. E que as nações de todo o Mundo, com o Brasil à frente, apresentou uma Declaração Universal dos Direitos do Homem, afirmando que numa nação culta e civilizada há certos princípios fundamentais e, entre eles, este que está no artigo 1º da nossa Constituição:

"Todo poder emana do povo e em seu nome é exercido."

Se isto foi feito, não foi para ficar constando teoricamente num texto morto de lei. É porque isto representa a vivência, o sofrimento daqueles que, padecendo a miséria, a fome e o medo das ameaças totalitárias, encontraram nas fórmulas democráticas a solução para os seus problemas.

Não tenhamos medo do povo. Façamos no Brasil o que fizeram as outras nações que, pela Democracia, conseguiram o desenvolvimento, a justiça social e a segurança.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Não há nada mais inseguro para uma nação do que um governo que pretenda se impor apenas pela força, que evite o povo, que evite o contato com as manifestações populares.

Como dizíamos, com todas as suas limitações e os seus defeitos, o regime democrático é a única maneira de assegurar a prosperidade, o bem estar e a segurança ao povo brasileiro.

O Sr. Dinarte Mariz — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Ouço V. Ex.^a, com prazer.

O Sr. Dinarte Mariz — Estou ouvindo o discurso de V. Ex.^a e noto nele uma incoerência muito grande quando V. Ex.^a manifestou confiança no Presidente da República — que, no Partido de V. Ex.^a, é tido como a maior manifestação de equilíbrio até hoje no Governo da República...

O SR. FRANCO MONTORO — O que não quer dizer que seja infalível. Estou apontando erros de S. Ex.^a e falo com autoridade, porque reconheço também suas qualidades. Não há incoerência. Pelo contrário, há profunda coerência. Não há apóio incondicional e não há abdicação.

O Sr. Dinarte Mariz — V. Ex.^a elogia o Presidente da República, para condenar os seus auxiliares. Nunca, neste país, até hoje, houve um governo mais homogêneo, um governo mais responsável, houve um homem no poder, para encampar e chamar a si a responsabilidade de todos os atos do governo.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a pode indicar qual a autoridade do Governo que eu critiquei? V. Ex.^a disse que condenei os auxiliares do Governo. Eu estou falando nos erros.

O Sr. Dinarte Mariz — V. Ex.^a está falando nos erros dos seus auxiliares, nos erros dos seus assessores, logo, V. Ex.^a falou nos erros dos seus auxiliares.

O Sr. Eurico Rezende — O nobre Senador Franco Montoro falou em regime de força.

O SR. FRANCO MONTORO — O defeito é do sistema. Eu me referi aos maus conselheiros. Não sei se são governantes, não sei se são ministros. Alguém aconselhou. Acho que foi mau conselheiro. E digo-o com minha autoridade e com o risco do que possa suceder.

O Sr. Dinarte Mariz — Gostaria de terminar o aparte com que está me honrando e frisar bem, perante o Senado da República, perante a opinião pública deste País, que nunca houve, até hoje, um governo mais popular do que o do Presidente Médici. E se eu fosse auscultar, se eu fosse sentir alguma coisa na opinião pública, — nessa opinião pública que, hoje, V. Ex.^a quer defender — verificaria que toda ela está voltada, com confiança absoluta, para a ação do Governo da Revolução.

O SR. FRANCO MONTORO — Mais uma razão para deixar de fora os maus conselheiros que não permitiram viesse a consulta que iria ser a consagração da Revolução.

O Sr. Dinarte Mariz — V. Ex.^a está enganado. O que está havendo é um movimento realmente sério, é o Brasil no concerto das nações a

apontar e a despertar para uma nova era como uma grande potência. O que precisamos analisar e criticar são os erros da administração, — se realmente existem — é observar se o Governo está voltado para defender o interesse do povo. O que precisamos verificar e analisar é se realmente o Governo do Presidente Médici defende o interesse do povo, isto é o que precisamos analisar, porque, neste País, este é o primeiro regime revolucionário que chegou ao poder, mantendo a democracia. Não tivemos uma ditadura. Estamos num regime nosso. Não precisamos buscar exemplo na Alemanha, na França ou na Bélgica e em nenhum outro país. Se fôssemos buscar o exemplo da França, teríamos a ditadura de De Gaulle, com o Congresso fechado, para receber depois a Constituição, a fim de a França entrar no período de paz e tranquilidade e, assim, o povo francês reencontrar o caminho da sua civilização. É o que está acontecendo no País: encontramos um grande homem, uma figura excepcional, de equilíbrio, sem demagogia, que está fazendo a felicidade desta Nação. Não será, nobre Senador, através do grande Estado de São Paulo, que a voz de V. Ex.^a ou a de outros que aqui chegarem, confundirá a grande figura que está no Governo orientada para o bem e para o desenvolvimento do povo, confundirá aqueles que, nem sempre, desejam a felicidade do povo. O que estes procuram, o que estes defendem e aspiram é exatamente os lugares políticos que hoje são secundários para a vida do povo mais desprotegido. O que o povo precisa não é a posição do governante, não é o cargo que o povo aspira — é o desenvolvimento e que, realmente, o País entre no caminho comum da salvação das classes mais desprotegidas. Digo a V. Ex.^a, sem medo de errar, sem nenhum receio, que a ARENA — isto não é mistério, toda a Nação conhece — recebe orientação do Sr. Presidente da República. Não há, neste País, quem não tenha conhecimento disso. Se V. Ex.^a reconhece que o Sr. Presidente da República está acertando e realmente merecendo a confiança do povo, então, vamos dividir um pouco, vamos respeitar a palavra do povo e admitir que a maioria do povo brasileiro é representada por nós que chegamos aqui com o seu voto.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço o aparte de V. Ex.^a. Quero prestar um esclarecimento. V. Ex.^a pretende que se adote uma alternativa: ou o Presidente é bom e não deve ser criticado, ou ele é mau e nós o estamos criticando por isto. Esta uma posição maniqueista, uma dualidade entre o bem e o mal que eu não aceito. O Presidente tem grandes qualidades, grandes virtudes que inclusive a Oposição proclama e reconhece. Mas nenhum homem da Opo-

sição — e penso que muitos, pelo menos da ARENA — não concedem a S. Ex.^a o dom da infalibilidade.

A missão que nos cabe a todos os Congressistas, aqueles que receberam o mandato do povo, que representam o povo, é a de colaborar, inclusive, com críticas. É isto o que pretendo fazer, neste momento, apontando os aspectos negativos desta medida que não se limitou, como disse, a simples instauração de eleições indiretas.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Isto significa atribuir aos legisladores já constituidos o poder de homologar a escolha dos governos a serem feitos oportunamente pelo Presidente.

O SR. FRANCO MONTORO — Concedo, agora, o aparte ao nobre Senador Benedito Ferreira.

O Sr. Benedito Ferreira — Sr. Senador Franco Montoro, V. Ex.^a preconizou, por mais de uma vez, no seu pronunciamento, que o povo deveria outorgar, previamente, a autorização para que seus representantes escolhessem os nomes que iriam dirigir o Executivo dos governos estaduais. Se V. Ex.^a isto preconiza, eu indagaria então, do representante do povo, quero crer eu e ao mesmo tempo que indago o afirmo, se assim deve ser, antes de mais nada, a condição de líder. Não posso conceber, dentro desse entendimento, que o líder possa estar a reboque. O líder, entendendo eu e V. Ex.^a há de convir comigo, é aquele que se antecipa aos anseios de seus liderados, é aquele que busca as melhores soluções, aquelas que mais convêm aos seus liderados. Logo, eu não vejo por que devéssemos nós, os legisladores, nós os portadores do voto popular, nós os portadores dessa outorga, e consequentemente com a responsabilidade de Líder, devéssemos, então, toda vez que fôssemos buscar uma solução adequada ao momento que vivemos de nos submeter a uma consulta prévia. Não vejo, pois, queiramos nós a condição de Líder — que, quero crer, V. Ex.^a dela não abdica —, vá então, V. Ex.^a se submeter a essa condição de Líder a reboque, como V. Ex.^a preconiza e desejando sejam os Deputados estaduais.

O SR. FRANCO MONTORO — Não preconizei nada. Não desejou uma consulta prévia. Afirmo e, mais do que isto, denuncio o fato de que quando eleitos os Deputados às Assembleias Legislativas, não tinham eles o poder de escolher o Governador. Trata-se de uma inovação em que lhes será outorgada a competência de escolher o Governador que, até agora, por princípio constitucional, cabia ao próprio povo. O povo não foi ouvido para essa delegação.

Se se tratasse de instituir o regime de eleição indireta para ter vigência

a partir do futuro, então poder-se-ia discutir em termos democráticos. Poderíamos ser favoráveis ou contrários mas não se poderia negar o caráter democrático porque estaria sendo respeitado aquele princípio simples, elementar, de que o poder emana do povo — o povo escolheu indiretamente. No caso, não se vai fazer isso porque essa outorga vai ser dada a Câmaras já constituidas sem que o povo tenha sido ouvido.

O Sr. Eurico Rezende — Permite V. Ex.^a um aparte? (Assentimento do orador.) — V. Ex.^a se esqueceu de responder à minha pergunta. Minha curiosidade foi para saber se alguém, durante a sua vibrante e superavitária campanha eleitoral, foi abordado por algum eleitor para saber em quem votaria. Não respondeu! E agora V. Ex.^a erra até no calendário: como é possível o povo eleger um deputado estadual sabendo de antemão em quem esse deputado, obviamente se eleito, vai votar para governador, se, pelo calendário eleitoral, esse último fato é subsequente? Então, V. Ex.^a está inteiramente assentado na incerteza das areias movediças; V. Ex.^a não está afirmando nenhuma argumentação. A eleição é indireta, o povo elege o deputado dando-lhe um crédito de confiança para, em nome dele, praticar, exercer todas as atribuições, inclusive na hipótese de reforma constitucional. Eu não vejo...

O SR. FRANCO MONTORO — Todas as atribuições que tem e não tem. É uma espécie de cheque em branco dado àqueles...

O Sr. Eurico Rezende — Não, Excelência, é o fortalecimento da vida partidária! O povo elege...

O Sr. Nelson Carneiro — Isso pode ser tudo menos escolha.

O SR. FRANCO MONTORO — V. Ex.^a sabe que não há nenhum fortalecimento da vida partidária; poucos fatos como esse demonstrarão no Brasil o enfraquecimento da vida partidária. Se há uma coisa que não sairá fortalecida com essa medida é a vida partidária. Sabe V. Ex.^a perfeitamente...

O Sr. Guido Mondin — Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO — Quero responder às perguntas formuladas pelo nobre Senador Eurico Rezende.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindeberg) (Fazendo soar a campanha.) — Comunico ao nobre Senador que dispõe de cinco minutos para terminar seu discurso.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a V. Ex.^a a lembrança, mas são os brilhantes apartes dos nobres Colegas que têm prolongado...

O Sr. Eurico Rezende — É a fascinação que V. Ex.^a desperta.

O SR. FRANCO MONTORO — Agradeço a V. Ex.^a e quero responder.

O Sr. Eurico Rezende — Aliás, V. Ex.^a cobriu muitas lacunas do discurso do seu Líder; foi uma atividade suplementar vitoriosa; deu até mais colorido e vivacidade ao debate.

O Sr. Nelson Carneiro — Vejam V. Ex.^{as} como é feliz a ARENA: não precisou que ninguém completasse a oração do nobre Líder Eurico Rezende.

O Sr. Eurico Rezende — O dom da onipotência não é nosso.

O SR. FRANCO MONTORO — Com prazer, ouço o aparte do nobre Senador Guido Mondin.

O Sr. Guido Mondin — O nobre Senador Eurico Rezende como que penetrou na questão que eu queria abordar em aparte. Não há dúvida de que a Aliança Renovadora Nacional é o instrumento político da Revolução. Isso está nas próprias palavras do Sr. Presidente da República, em discurso que pronunciou numa convenção do nosso Partido. Ora, quem elege um candidato da ARENA sabe que ele estará conscientemente a serviço dessa Revolução. Então, por que se impressionar com o fato de que o povo não teria dado seu voto na confiança de que esse Deputado ou esse Senador não viessem a seguir o pensamento revolucionário, essa certeza. De modo que, uma vez eleito um candidato da Aliança Renovadora Nacional, sabe o povo, sabe rigorosamente, conscientemente, profundamente, que ele se comportará, no seu mandato, rigorosamente dentro dos princípios da Revolução e das suas decisões. Logo, não veja de outra forma, nobre Senador Franco Montoro, cujas intervenções aprecio tanto, mas desci da Mesa precisamente para lhe fazer este reparo: Se somos um instrumento político da Revolução, nosso comportamento é consoante esta nossa função.

O SR. FRANCO MONTORO — Sr. Presidente, essas palavras, se ouvidas pelo povo brasileiro, se levadas às nossas Universidades, se levadas à população consciente de nossa terra, não beneficiariam a Aliança Renovadora Nacional.

O Sr. Eurico Rezende — Como, Ex-celência? Já ganhamos eleições com essas palavras. Temos ganho eleições sistematicamente com essa pregação.

O SR. FRANCO MONTORO — Permitam-me dizer o que ouvi na campanha eleitoral do meu Estado, e penso que na dos outros, quando era pedido voto — estava-se elegendo um representante do povo para lutar pelos interesses da região e fazer aquilo de que deram exemplo inúmeros Senadores desta Casa, homens da

ARENA, mas apontando erros e divergindo da orientação do Governo, porque fiéis ao povo, de onde emanou o seu poder.

Essa concepção de um partido que é mero instrumento das decisões de outrem, contraria a própria estrutura dos partidos políticos, que são instrumentos da manifestação da vontade popular, instrumentos da manifestação dos problemas, das aflições e das expectativas da população brasileira.

E note, Sr. Presidente, a ARENA não estará julgando o Presidente da República, se agir dessa maneira, abdicando do seu direito e do seu dever de apontar os erros, de divergir, de ficar com o povo contra o Governo, se o Governo estiver contra o povo, a não ser que se admita aquilo de que há pouco falávamos: a infalibilidade do Presidente da República.

Estamos reconhecendo os inúmeros acertos de Sua Excelência, como temos denunciado alguns dos seus erros. Neste momento, estamos discutindo uma decisão particular e isto nos parece errado.

O Sr. Benedito Ferreira — Permite-me V. Ex.^a um ligeiro reparo?

O SR. FRANCO MONTORO — Infelizmente, atendendo ao apelo da Presidência, devo concluir.

É evidente que respeito o ponto-de-vista de todos os Srs. Senadores, mas é um dever de coerência e de respeito ao mandato que recebi formular perante o Senado as observações que acabo de fazer. Quero tornar clara a nossa posição. Admito que, em tese, se possa defender o sistema de eleição indireta, mas o que vemos hoje nesta Emenda não é a adoção de um sistema de eleição indireta para o Brasil; é apenas a reforma de um dispositivo transitório da Constituição, para estabelecer não a eleição indireta pelo povo — porque o povo não vai ser ouvido — mas torna-se Assembleia que já está constituída e esta Assembleia, que não tinha esse poder, passará a tê-lo à revelia do povo, para eleger Governador. Essa a colocação simples do problema.

O Sr. Benedito Ferreira — Simplista, diria melhor V. Ex.^a!

O SR. FRANCO MONTORO — Jogo com cartas marcadas! Jogo com cartas marcadas. Já se sabe, em cada assembleia, qual é a maioria e quem vai eleger o Governador.

O Sr. Eurico Rezende — Aceitaria V. Ex.^a a Emenda?

O SR. FRANCO MONTORO — Eu admitiria, perfeitamente, a Emenda e não a consideraria antidemocrática se trouxesse fundamentação no sentido de que o sistema indireto fosse

estabelecido a partir de agora, permitindo, por exemplo, nas próximas eleições de deputados, se fizesse, simultaneamente com a eleição dos deputados, a manifestação popular; o povo iria escolher deputados, sabendo que eles iriam escolher o Governador de seu Estado.

O Sr. Eurico Rezende — Aceitaria V. Ex.^a isso?

O SR. FRANCO MONTORO — Esse seria um sistema defensável. Eu não o acusaria de antidemocrático como acuso a presente Emenda.

O Sr. Eurico Rezende — Aceitaria V. Ex.^a? Responda.

O SR. FRANCO MONTORO — Essa distinção é clara, é simples, que devo fazer. Sei que contraria expectativa de muitos, sei que assusta a muitos falando com esta franqueza que o mandato me impõe. Faço este pronunciamento cumprindo um dever difícil neste momento: fiscalizar o Governo de meu País em nome do mandato popular que recebi.

Que Deus nos ilumine para encontrar os caminhos que possam conduzir o Brasil a um regime de progresso, de justiça e de paz, em que o Governo se exerce para o povo e pelo povo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas. O orador é cumprimentado.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lindenberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres.

O SR. VASCONCELOS TORRES — (Sem revisão do orador.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, na legislatura passada o Senado aprovou, por unanimidade, Projeto de Lei que abolia o malsinado "exame de ordem", exigido pelo OIB, particularmente no Estado de São Paulo. Nessa Sessão verdadeira guerra de nervos havia sido deflagrada contra aqueles que, abraçando a nobre carreira, ficavam diante de uma situação verdadeiramente esdrúxula, porque, aprovados pelos mestres, tendo o diploma firmado pela direção da Faculdade, esta, por sua vez, fiscalizada pelo Governo Federal, teriam que se submeter à odiosa humilhação de um exame, cuja banca era constituída por futuros concorrentes daqueles que iriam exercitar a advocacia.

O projeto teve generosa acolhida por parte do Senado e, na Câmara dos Deputados, mereceu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça, eis quando, no instante exato em que deveria ir a Plenário, eminente Deputado paulista requereu que a proposição fosse enviada à Comissão de Educação e Cultura. A medida impediu que a matéria pudesse ser examinada ao término da legislatura e deixou os acadêmicos egressos das

Faculdades de Direito em verdadeira dificuldade, porque, acreditando no Congresso e, ao mesmo tempo, diante da exigência da Ordem dos Advogados, principalmente da Seção paulista, ficaram entre a cruz e a espada.

Agora, quando reiniciamos nossos trabalhos, desejo endereçar um apelo aos ilustres Membros da Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados. Já obtive compreensão por parte do Presidente desse órgão técnico, o Deputado Eurípedes Cardoso de Menezes, para tramitação rápida da matéria, mas torno público meu apelo, face à visita, hoje feita a Brasília, de vários dirigentes de Centros Acadêmicos de Faculdades de Direito, tanto da Capital quanto do interior de São Paulo e de outras Unidades da Federação, como também pela circunstância de ter recebido telegrama das Faculdades de Direito de Guarulhos e Mogi das Cruzes, cuja leitura peço permissão a V. Exa. para proceder:

Senador Vasconcelos Torres.

“Na reabertura da Sessão Legislativa de 1972, vimos reiterar-lhe nossa solidariedade na campanha contra o abusivo exame de ordem exigido pela OAB de São Paulo. Aproveitamos para denunciar fato mais insólido e característico da onipotência presuntiva da OAB de São Paulo. Desde início de 1972 passaram a exigir exame de ordem, sob o eufemismo de exame de comprovação de estágio também para os estagiários que se submeteram a dois anos de prática em condições criadas e aprovadas pela própria e mesma OAB de São Paulo. Em resumo: nem o que a própria OAB-São Paulo aprova vale para ela mesma, em manifestação inequívoca da má fé com que está agindo essa malsinada e autocrática OAB. Saudações. Acadêmicos da Faculdade de Direito de Guarulhos e Mogi das Cruzes. Waldemar Garcia Santana.”

Só na adjetivação faço pequena censura, por minha conta, aos epítetos com que os jovens e entusiastas acadêmicos brindaram à OAB de São Paulo.

Fora isto, Sr. Presidente, estou em gênero, número e caso com a reclamação, justa e oportuna, dos jovens universitários paulistas. Neste passo, interpretam o pensamento de todos os colegas que cursam Faculdades de Direito por este País afora. Espero que a visita seja proveitosa e que a digna Comissão de Educação e Cultura da Câmara dos Deputados examine a matéria a fim de que, ainda neste mês ou mais tardar no outro, o assunto esteja definitivamente solucionado.

Sr. Presidente, era o que tinha a dizer no dia de hoje. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin- denberg) — Tem a palavra o nobre Senador Leandro Maciel.

O SR. LEANDRO MACIEL — (Lê o seguinte discurso.) Sr. Presidente, Srs. Senadores, venho fazer, com justificado júbilo, o registro da promoção a General-de-Exército do meu ilustre conterrâneo General Walter Menezes Paes, por ato recente do Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

O General Walter Paes nasceu em Aracaju, é filho do Professor Alcebíades Paes que, no meu tempo de estudante era figura destacada no magistério sergipano, pelo seu saber, pela seriedade que dava às suas tarefas, assíduo e sempre interessado pelo melhor aproveitamento de seus alunos. Era o mestre-padrão, impecável na sua conduta, educado, exigente e ao mesmo tempo generoso, admirado e respeitado pelos colegas e discípulos.

É irmão do General-de-Divisão Alvaro Menezes Paes, do Corpo de Saúde do Exército, cidadão exemplar, profissional de grande mérito, onde goza de largo prestígio na sua classe.

O General Walter de Menezes Paes é uma autêntica vocação de militar, militar toda sua vida, voltada para sua profissão com entusiasmo e dedicação permanentes.

Serviu à FEB como Capitão do Regimento Sampaio, indo para a luta contra o nazismo com todo o seu ardor de moço, coragem e patriotismo. Nos diferentes postos que tem ocupado, e foram muitos, o General Walter deixou as marcas positivas de sua passagem com brilhantismo.

Comandou a 9.ª Região de Mato Grosso, a 2.ª da Guanabara, o Estado-Maior do IV Exército, foi Subcomandante da Escola Militar das Aguilhas Negras e é atualmente Presidente do Clube Militar.

Toda essa vitoriosa caminhada pela carreira lhe abre agora as portas do último posto, por merecimento reconhecido pelos seus superiores.

O ato do Presidente Médici teve a maior repercussão no meu Estado e aqui deixo neste registro a minha saudação afetuosa ao distinguido conterrâneo em meu nome pessoal e do povo sergipano.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin- denberg) — Concedo a palavra ao nobre Senador José Esteves. (Pausa.)

S. Ex.ª não está presente.

Não há mais oradores inscritos.

Lembro aos Srs. Senadores a sessão do Congresso Nacional a realizar-se hoje, às 19 horas e 30 minutos, no plenário da Câmara dos Deputados.

Nada mais havendo a tratar, designo para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

TRABALHOS DAS COMISSÕES

O SR. PRESIDENTE (Carlos Lin- denberg) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a Sessão às 17 horas e 30 minutos.)

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições, concede à servidora ZILDA NEVES DE CARVALHO, da Secretaria da Câmara dos Deputados, à disposição do I.P.C., dispensa, a pedido, da Chefia do Setor de Contabilidade, criada pela Resolução n.º 10/68, a partir de 1.º de dezembro corrente.

Brasília, em 27 de dezembro de 1971. — Senador Edward Cattete Pinheiro, Presidente.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições, designa o servidor da Secretaria da Câmara dos Deputados, ROMAN SANTOS, à disposição do I.P.C., para exercer a Chefia do

Setor de Contabilidade, criada pela Resolução n.º 10/68, a partir de 1.º de dezembro corrente.

Brasília, em 27 de dezembro de 1971. — Senador Edward Cattete Pinheiro, Presidente.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Congressistas, no uso de suas atribuições, designa a servidora da Secretaria da Câmara dos Deputados, CONCEIÇÃO DE MARIA NEY LEAO, à disposição do I.P.C., para as funções de Contador, criada pela Resolução n.º 10/68, a partir de 1.º de dezembro corrente, no lugar de ROMAN SANTOS, designado para a Chefia do Setor de Contabilidade.

Brasília, em 30 de dezembro de 1971. — Senador Edward Cattete Pinheiro, Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "RECEITA E DESPESA"
DO MÊS DE NOVEMBRO DE 1971

R E C E I T A

1.000 — RECEITAS CORRENTES

1.100 — Receita Tributária			
1111 — Contrib. de S. Obrigatórios	185.700,00		
01 — Da Câmara	39.500,00	225.200,00	
02 — Do Senado			
1112 — Contrib. de S. Facultativos	63.747,58		
01 — Da Câmara	43.998,92	107.746,50	
02 — Do Senado			
1113 — Contrib. Pensionistas			
1114 — Contrib. p/Cobert. Carência		48.110,18	
01 — Seg. Obrigatórios	1.800,00		
02 — Seg. Facultativos	2.564,10	4.364,10	385.420,78
1.200 — Receita Patrimonial			
1221 — Obrig. Reaj. do Tes. Nacional			
01 — Juros	1.925,00		
1224 — Juros de Letras de Câmbio	5.565,00		
1225 — Juros de Letras Imobiliárias	25.227,00		
1231 — Juros de Dep. Bancários	294.154,95		326.871,95
02 — Conta Prazo Fixo			
1.400 — Receitas de Transferências Correntes			
1411 — Contrib. da Câmara	124.238,90		
1412 — Contrib. do Senado	83.198,92		
1420 — Contrib. Decor. do Saldo Diárias (faltas)			
01 — Da Dotação da Câmara	83.000,00		
02 — da Dotação do Senado	10.500,00	93.500,00	
1490 — Contribuições Diversas			
01 — Subvenção da Câmara	150.000,00		450.937,82
1.500 — Receitas Diversas			
1510 — Multas e Juros de Mora			
02 — S/Empr. Simples			3.861,92
T O T A L			1.167.092,47

D E S P E S A

3.000 — DESPESAS CORRENTES

3.100 — Despesas de Custeio			
3113 — Gratif. a Serv. (Res. 10/68)	7.650,00		
3170 — Despesas Diversas	283,80		7.933,80
3.200 — Despesas de Transferências Correntes			
3280 — Pensões a Contrib. Obrigatórios	490.972,00		
3281 — Pensões a Contrib. Facultativos	194.280,73		
3282 — Pensões a Beneficiários	67.108,98		
3283 — Pensões a Beneficiários Especiais	2.271,00		
3285 — Auxílios Pecuniários de Seg. de Vida	6.384,00		
3287 — Dev. Juros p/Pagamento Antecipado	15.219,88		
3289 — Div. Desp. Prev. Social	6.481,14		
01 — Rest. de Contribuição			
3292 — Abono (Art. 3.º — Lei n.º 4.937/66)	900,00		783.617,73
TOTAL DA DESPESA			791.551,53
Superavit do mês de novembro/71			375.540,94
T O T A L			1.167.092,47

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS CONGRESSISTAS
BALANÇE DO ATIVO E PASSIVO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1971

7.000 — ATIVO

7.100 — DISPONÍVEL		
7110 — Caixa	2.202,84	
7120 — Bancos C/Movimento	114.706,46	
7121 — Banco do Brasil S/A	716.249,64	
7130 — Dep. Banc. C/Prazo Fixo	10.118.929,08	
7131 — Caixa Econ. Fed. de Brasília	1.138.908,48	
7132 — Ações do Banco do Brasil S/A.	526.712,00	12.617.708,50
7.200 — REALIZÁVEL		
7211 — Obrig. Reaj. Tes. Nacional	717.955,92	
7214 — Devedores Diversos	806,10	
7215 — Letras de Câmbio	62.234,93	
7216 — Letras Imobiliárias	300.000,00	
7217 — Fundo de Investimento	277.899,30	
7221 — Empréstimo Simples	2.004.669,34	3.363.565,59
7.300 — ATIVO PERMANENTE		
7310 — Equipamentos e Instalações	2.724,00	
7311 — Máquinas, Motores e Aparelhos	31.677,88	
7316 — Aparelhos de Copia e Cozinha	170,00	
7317 — Bens Imóveis	512.812,48	547.384,36
7.500 — RESULTADO PENDENTE		
7510 — Juros a Receber		221.246,10
7.900 — ATIVO DE COMPENSAÇÃO		
7920 — Devedores p/Valores em Cobrança	300.000,00	
7930 — Dev. p/ Valores em Custódia	505.700,08	805.700,08
T O T A L		17.555.604,63

8.000 — PASSIVO

8.100 — EXIGÍVEL		
8114 — Credores Diversos		307,63
8.200 — FUNDO DE GARANTIA		
8210 — Fundo de Reserva		4.000.000,00
8.300 — NAO EXIGÍVEL		
8330 — Resultado Operacional		
01 — Exercícios Anteriores	12.934.883,25	
02 — Exercício Atual	— 567.081,97	12.367.801,28
8.400 — TRANSITÓRIAS		
8410 — Recebido p/Conta do Fundo Assistencial		160.549,54
8.500 — RESULTADO PENDENTE		
8510 — Juros de Empréstimos Simples a Receber		221.246,10
8.900 — PASSIVO DE COMPENSAÇÃO		
8920 — Valores em Cobrança	300.000,00	
8930 — Valores em Custódia	505.700,08	805.700,08
T O T A L		17.555.604,63

Brasília, DF., 30 de novembro de 1971. — Senador Cattete Pinheiro, Presidente — Deputado Adolpho de Oliveira, Tesoureiro — Alberto de Oliveira, Diretor da Secretaria — Zilda Neves de Carvalho, Chefe S. Contabilidade — Roman Santos, Téc. Contab. CRC-826-DF.

**Serviço Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.503
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS

PREÇO DÊSTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,20